

República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.779

Belém - Segunda-feira, 21 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.293 e 2.294
DECRETOS
Do Governo do Estado

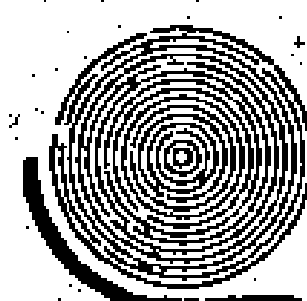
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda e
Viação e Obras Públicas

TOMADAS DE PREÇOS 04/82
— AVISO
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

38 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2293 DE 17 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento do servidor Aderson Monteiro Bandeira, efetivado na Classe "B" da Categoria Funcional Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.2, através do Decreto nº 296, de 23.09.79, o qual passará a integrar a Classe "A" da Categoria Funcional Investigador de Polícia, GEP-PC-706.1, do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 2294 DE 17 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre inclusão de servidores em Classe Superior da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.097, de 21.01.82,

DECRETA:

Art. 1º - As servidoras Maria das Graças Costa Leão (EE. Justo Chermont), e Ormezinda dos Santos Moita (CEDESP), integrantes da Classe "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, ficam incluídas respectivamente nas classes "E" e "C" da referida Categoria Funcional.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional das servidoras, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26.01.82, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA BANDEIRA MONTEIRO LOBATO do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27 de abril de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL FERREIRA COELHO NETO para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de junho de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por dois (2) anos como Membro do Conselho Estadual de Trânsito (CETRA) LUIZ REGINO DE MORAIS LAVAÑEDA, como representan-

te da Categoria Econômica dos Transportes Rodoviários de Carga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 51/82-GM, DE 14 DE JUNHO DE 1982

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de

15.06 a 14.07.82, ao Cb PM RAIMUNDO NONATO ANDRADE RABELO, Motorista do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 14 de junho de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1731)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 497 DE 07 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80.

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979,

R E S O L V E:

Redistribuir, ex-officio, MARIA AMÉLIA CORDEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 - Classe A, (Licenciatura Plena), da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Cultura Desportos e Turismo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 24.773 de 10.06.82.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 350 DE 16 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0886/82, de 28.06.82,

R E S O L V E:

Fixar o período de 05.07.82 a 05.10.82, para gozo de licença especial, concedida através da Portaria nº 250, de 14.07.81, correspondente ao decênio de 15.06.63 a 15.06.73, a MARIA DO ROSA-

RIO OLIVEIRA UCHÔA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada na Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4577. Dia: 21.06.82)

PORTARIA Nº 351 DE 17 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por lei,

R E S O L V E:

Fixar procedimento administrativo para o bom desempenho da Campanha de Estímulo à Fiscalização Comunitária, denominada "O UIRAPURÚ DA PRÊMIOS".

1. Compete à Coordenação do Projeto "O UIRAPURÚ DA PRÊMIOS:

a) planejar e organizar o concurso dentro da orientação traçada pelo Secretário de Estado da Fazenda, em nível estadual;

b) acompanhar o desenvolvimento do concurso em todo o Estado, através das Delegacias Regionais;

c) manter os órgãos superiores informados do andamento da Campanha em todo o Estado;

d) orientar e auxiliar o trabalho desenvolvido pelas Delegacias Regionais e outros setores envolvidos;

e) inserir de forma aleatória as figurinhas carimbadas entre as destinadas aos postos de troca, mantendo rigoroso controle da relação das figurinhas carimbadas e o desenvolvimento da Campanha como um todo;

f) participar do planejamento da Campanha Publicitária de apoio ao concurso e da criação e produção de todas as peças;

g) acompanhar a veiculação dos anúncios da campanha publicitária;

h) atestar a execução dos serviços realizados pela Agência responsável pela campanha publicitária, bem como visar toda a documentação correspondente aos serviços por ela prestados;

i) preparar relatório semanal sobre o desempenho dos FGTS em todo o Estado, aos órgãos superiores;

j) preparar relatório semanal aos órgãos superiores, sobre a entrega de prêmios em todo o Estado;

l) acompanhar a repercussão da campanha nos órgãos de imprensa;

m) executar outras tarefas compatíveis com a função, e determinadas pelo Secretário.

2. Compete aos Delegados Regionais da Fazenda:

a) reservar, na sede da Delegacia, espaço necessário para a guarda de material e prêmios recebidos da Coordenação da Campanha, para sua manipulação, preparação e distribuição aos Postos de Troca de Figurinhas e de Prêmios;

b) organizar o grupo de funcionários de apoio à Delegacia Regional, para trabalhar com o material recebido e adotar as providências para a sua redistribuição aos Postos de Troca;

c) receber e zelar pela guarda de todo o material recebido da Coordenação da Campanha até sua redistribuição aos Postos de Troca;

d) promover o preenchimento das Relações de Remessa de Materiais da DRF aos PTFs e PTPs.;

e) organizar e executar o esquema de transportes de materiais da DRF aos PTFs e PTPs., de acordo com a distribuição para cada local prevista nos mapas preparados pela Coordenação da Campanha;

f) organizar e executar o esquema de retirada, transporte e guarda dos pacotes plásticos com notas fiscais recolhidas dos PTFs.;

g) organizar e executar o esquema de transferência de material de um para outro PTF, segundo eventuais necessidades;

h) organizar e executar o esquema de controle do desempenho e da frequência de cada um dos contratados temporários para operar nos PTFs e em outros locais;

i) organizar e executar o esquema de troca de figurinhas carimbadas por prêmios;

j) organizar e executar o esquema de exame dos álbuns completos apresentados pelos concorrentes e autenticação dos cupons que concorrerão ao sorteio final da Loteria do Estado;

l) organizar esquema de recebimento, guarda e controle de prêmios recebidos a serem distribuídos aos concorrentes da região, portadores de figurinhas carimbadas;

m) organizar e executar o esquema de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Postos de Troca de Figurinhas e de Prêmios;

n) divulgar o concurso dentro da coletividade local, através de contatos com entidades empresariais, sociais e profissionais em apoio à divulgação geral desenvolvidas pela Coordenação do concurso;

o) adotar as providências necessárias ligadas ao preenchimento dos Relatórios Semanais dos PTFs e PTPs., bem como o fluxo desses documentos;

p) manter contato com os Agentes da Fazenda Estadual que integram a rede de Postos de Troca de Figurinhas, visando ao bom andamento dos serviços afetos àqueles Postos;

q) outras providências ligadas ao bom andamento do concurso dentro da Região mantidas as linhas básicas da promoção.

3. Postos de Troca de Prêmios (PTPs.):

a) acolher os concorrentes que encontram figurinhas carimbadas e verificar a sua autenticidade e entregar-lhes os prêmios a que têm direito;

b) preencher o respectivo Recibo/Declaração relativo ao prêmio entregue;

c) acolher os concorrentes com álbuns completos, verificando sua correção, promovendo sua parcial inutilização, antes de devolvê-lo aos interessados;

d) destacar e autenticar os cupons dos álbuns completos;

e) preencher o canhoto do cupom do álbum preenchido, retendo-o no Posto;

f) preencher diariamente, ao final do expediente, o Relatório Semanal (isto é, preencher a linha relativa àquele dia), totalizando-o no último dia da semana e encaminhar o Relatório à Delegacia Regional ou à Coordenadoria, na segunda-feira;

g) antes e ao fim do expediente, preencher a ficha "Controlé Diário de Prêmios", que ficará arquivada na unidade.

4. Compete aos Encarregados dos Postos de Troca de Figurinhas (PTFs.):

a) acolher os concorrentes e, mediante a entrega do volante de trocas com documentos fiscais, entregar-lhe um álbum ou um envelope de figurinhas, por cada Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) em notas fiscais, desprezadas as frações;

b) promover a verificação dos volantes com documentos entregues pelos concorrentes;

c) controlar antes e ao final do expediente o material do PTF, preenchendo o espaço próprio do Relatório Semanal; totalizar esse relatório no último dia da semana e na segunda-feira seguinte, encaminhá-la à Delegacia respectiva;

d) a cada troca de volantes, preencher os espaços próprios no Boletim de Cartelas, com o valor de cada troca feita;

e) guardar os volantes recebidos, grampeados às notas fiscais, no envólucro plástico próprio; ao completar o total de 150 volantes, fechar o envólucro com uma via do Boletim de Cartelas e deixá-lo guardado para retirada mensal pela Delegacia Regional.

4.1 Compete ao Agente da Fazenda Estadual:

a) os PTFs instalados nas Agências da Fazenda Estadual serão operados por funcionários ou pessoal contratado, nos horários normais de atendimento ao público;

b) independentemente desta instrução, a Coordenação da Campanha fornecerá a cada uma das Agências, um folheto de orientação aos funcionários encarregados de atendimento ao público;

c) todo o material destinado aos PTFs, será encaminhado diretamente pela Delegacia Regional;

d) os Relatórios Semanais dos PTFs serão retirados desses locais, semanalmente às segundas feiras ou mensalmente, conforme a distância, nas próprias Agências pela Delegacia Regional;



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATAI LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

e) os pacotes com volantes e documentos fis-
cais recolhidos, ficarão guardados nas Agências até
serem retirados pela Delegacia Regional, a cada 4
semanas;

f) em caso de dúvida de natureza fiscal que
demande solução imediata, o funcionário do PTF
deverá contatar com a Unidade Fiscal da respectiva
área;

g) as figurinhas, álbuns e outros materiais,
deverão ser guardados fora do ambiente de atendi-
mento ao público, em local comprovadamente
seguro;

h) dentro da orientação da Coordenação da
Campanha e justificada a necessidade e comprovada
a inexistência de alternativa, as empresas ou estabe-
lecimentos bancários poderão acolher postos de
troca de figurinhas, oferecendo apoio a Campanha.

5. Compete aos Fiscais de Tributos da Fazen-
da Estadual:

a) intensificar a fiscalização de mercadorias
em trânsito, principalmente nas áreas de comércio
varejista;

b) acolher e verificar as denúncias expontâ-
neamente formuladas pelos consumidores, sobre
recusa de entrega de documentos fiscais, muito
embora, a Fazenda não venha a estimular o surgi-
mento de tais denúncias;

c) promover o exame, por amostragem, da
regularidade dos volantes e respectivos documentos
fiscais, quando recebidos dos PTFs;

d) fazer a verificação fiscal, por amostragem,
da regularidade da emissão e do registro dos
documentos fiscais emitidos junto a estabelecimen-
tos varejistas;

e) organizar por amostragem, levantamentos
junto a setores do comércio, o comportamento de
vendas registradas, antes e durante a campanha,
mês a mês (abrangendo apenas os que estão na
estimativa);

f) definir esquema de apoio dos PTFs, para
auxílio aos funcionários encarregados da troca de
documentos fiscais e que poderão ter dúvidas sobre
a regularidade ou não das notas, no momento da
troca. Tal apoio seria prestado pela Unidade Fiscal,
da cidade onde está instalado o PTF;

g) verificar os documentos fiscais com suspei-
ta de irregularidade e que hajam sido extraído dos
volantes de troca pelos funcionários dos PTFs e
juntado ao Relatório Semanal do Posto de Trocas.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4595. Dia: 21.06.82)

PORTARIA Nº 352 DE 17 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o
contido no processo protocolado nesta Secretaria
sob o nº 0852/82, de 24.05.82,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 2ª Região Fiscal -
Castanhal, para a 3ª Região Fiscal - Marabá, ELCIR
ANTÔNIO GODINHO DE SOUZA, Agente Auxiliar de
Fiscalização, GEP-TAF-502.1

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4596. Dia: 21.06.82)

PORTARIA Nº 353 DE 17 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que os Fiscais de Tributos com atribuições de fiscalização, lotados nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, são obrigados a inspecionar as atividades industriais e comerciais de contribuintes estabelecidos nas diversas localidades de jurisdição da respectiva Região Fiscal;

Considerando que essa inspeção é feita não só como rotina do serviço mas também como consequência da programação determinada pelo Delegado Regional da Fazenda Estadual incumbido regularmente de administrar a arrecadação dos tributos de competência do Estado;

Considerando que o deslocamento de tais funcionários em serviço de fiscalização acarreta despesas de transportes que é justo sejam ressarcidas,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, os Delegados da Fazenda Estadual a indenizarem até o valor máximo de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) mensais, as despesas realizadas com transportes e outras efetuadas pelos Fiscais de Tributos Estaduais, quando estiverem em efetivo trabalho de fiscalização, a partir de 01.06.1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4596. Dia: 21.06.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 38/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 007/82, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo Nº 00401/82,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Dr. HERALDO BERTHOLLET DE AGUIAR GRANA, na importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil

cruzeiros), para atender despesas com Outros Serviços e Encargos, originando a seguinte classificação: 2200.03070212.085 - Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos - Valor Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de junho de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4582. Dia: 21.05.82)

PORTARIA Nº 39/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 007/82, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 00395/82,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Dr. HERALDO BERTHOLLET DE AGUIAR GRANA, na importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com Outros Serviços e Encargos, originando a seguinte classificação: 2200.03070212.085 - Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos - Valor Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de junho de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4582. Dia: 21.05.82)

ANÚNCIOS

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM -

CGC DO ME 04.952.891/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15.00 horas do dia 26 de junho de 1982, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Paraná, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.81;

b) Correção do Limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei 6404/76 e a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 30.606.387,11 e a sua correspondente capitalização;

d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Fixação do montante dos honorários da Diretoria;

f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos, também, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Domingos do Capim, 9 de junho de 1982.

AFONSO MOMMENSOHN - Dir.

(Ext. Reg. nº 4526 - Días: 17, 18 e 21.06.82)

TOCANTINS PALACE HOTEL S/A

C.G.C.- 04.782.975/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo à disposições legais, apresentamos o Relatório das atividades sociais no decorrer de 1981. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgarmos necessário. Exatamos nossos agradecimentos a todos aqueles que colaboraram nesta empreitada, especialmente ao BNPPAR e autoridades ligadas ao setor.

a) Diretoria:

JOSE TIBÚRCIO SOBRINHO-Dir. Presidente

MAUREVALDI DE LIMA-Dir. Administrativo

a) Conselho de Administração:

JOSE TIBÚRCIO SOBRINHO

LUIZ R. DOS REIS

DELCIRADO DA SILVA ARAÚJO

ENCERRADO EM 31.12.81

BALANÇO PATRIMONIAL COMEÇADO ENCERRADO EM 31.12.81

ATIVO CIRCULANTE 3.390.386,70 2.928.930,71

DISPONÍVEL 2.003.031,70 383.431,83

Caixa e Bancos 1.387.355,00 2.545.448,87

DIREITOS REALIZÁVEIS 130.000,00 130.000,00

Outros Valores a Receber (Nota 1) 857.355,00 2.013.197,87

Estoque (Nota 2) 400.000,00 402.351,00

Outros Créditos (Nota 3) 26.461.340,72 2.681.258,97

ATIVO PERMANENTE (Nota 4) 7.072,17 3.016,19

Investimentos (Nota 5) 4.265.769,17 2.004.014,78

Imobilizado (Nota 6) 22.188.499,38 673.820,00

Ativo Diferido (Nota 7) 29.851.727,42 5.610.181,69

TOTAL DO ATIVO 29.851.727,42 5.610.181,69

PASSIVO CIRCULANTE 2.367.119,76 1.516.750,13

Devidos a Pagar 1.571.628,23 725.316,85

DEBITOS SOCIAIS E FISCAIS 475.491,53 187.040,86

Impostos e Obrigações a Pagar 300.000,00 603.393,42

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 18.737.138,54 4.093.431,55

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 8.767.469,12 5.000.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 5.000.000,00 3.078.576,00

Capital Social (2.688.474,25) 2.204.178,34

Ações a Substaver 6.519.250,91 63.307,52

Reservas de Capital 63.307,52 63.307,52

Reservas de Lucros/Prejuízos 29.851.727,42 5.610.181,69

TOTAL DO PASSIVO 2.367.119,76 1.516.750,13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL (Nota 8) 2.565.978,00 3.728.171,06

(-) Imposto s/ Vendas 38.291,20 54.055,23

(-) Custo Operacional 2.200.724,07 1.460.197,04

LUCRO OPERACIONAL 326.962,73 2.213.918,79

(-) Despesas Operacionais 2.100.499,60 1.468.066,54

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (1.773.536,87) 753.852,24

(-) Resultado da Correção Monetária 2.265.402,87 61.127,21

LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA 87.103,00 87.103,00

(-) Provisão p/ Imposto de Renda/Fis (4.038.939,74) (25.975,75)

RESULTADO DO EXERCÍCIO 4.038.939,74

TRANSFERIDO P/DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS 4.038.939,74

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO (32.370,78) (4.241,27)

CORREÇÃO MONETÁRIA (30.936,76) (2.153,72)

LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (4.038.939,74) (25.975,75)

TOTAL DO PERÍODO (4.102.247,28) (32.370,78)

APLICAÇÕES OU DESTINAÇÃO

Transferência p/Aumento de Capital

Transferência p/Res.Legal/Especial

Transferência p/Despesas Diferidas

SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

I - ORIGENS DOS RECURSOS

Resultado do Exercício

Depreciações e Amortizações

Integralização do Capital

Aumento do Passivo a Longo Prazo

Cont.para Reservas de Capital

II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Aumento do Ativo Imobilizado

Aumento do Ativo Diferido

Aumento dos Investimentos

III - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.81

DISCRIMINAÇÃO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

RESERVA DE CAPITAL + CORREÇÃO MONETÁRIA

RESERVA DE LUCROS

PREJUÍZOS ACUMULADOS

TOTAL

SALDO EM 31.12.80

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

CORREÇÃO MONETÁRIA

DO CAPITAL

CORREÇÃO MONETÁRIA

DE RESERVAS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.81

Absoluta (Pa) 15 de Junho de 1982

a) JOSE TIBÚRCIO SOBRINHO- Diretor Presidente; MAUREVALDI DE LIMA-

Diretor Administrativo; REYNALDO DE SOUZA- Diretor- CRC(Pa)

nº 0679 - C.P.P. 057.694.952-49.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contas a Receber de diversos clientes;

2 - Estoques: Foi levantado a custo médio de aquisição;

3 - Outros Créditos: refere-se a adiantamentos e fornecedores de materiais de construção;

4 - Investimentos: Aplicação por incentivos fiscais;

5 - O imobilizado foi corrigido monetariamente, ao índice no mês do Balanço;

6 - São gastos com a construção do empreendimento e despesas pré-operacionais, assim discriminadas:

- Construção do Hotel: - Cr\$ 16.292.619,51

CAPITAL INTEGRALIZADO	33.395.300,00	77.254.000,00	110.649.300,00
CAPITAL INTEGRALIZADO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.345.300,00	7.254.000,00	9.599.300,00
ACOES EMITIDAS	33.395.300,00	77.254.000,00	110.649.300,00

Fica ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 30.000.000 (Trinta Milhões) de ações Preferenciais "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previsto no Ofício GS 01687 de 19 de maio de 1982, da SUDAM, já mencionado, bem como, a subscrição de 9.000.000 (Nove Milhões) de ações Ordinárias, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros Presentes. A seguir o Senhor Presidente solicitou a Diretoria que tomasse as providências necessárias à emissão da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e pelos subscritores de ações Ordinárias, conforme boletim de subscrições. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, da qualidade de entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade e a documentação necessária a subscrição-integralização das ações Ordinárias, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, sendo unanimemente aprovado. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro Belém-Pará, conforme solicitação da empresa, o mesmo ocorrendo com os subscritores de ações Ordinárias, que integralizaram o valor correspondente, efetuando o depósito em contas correntes da empresa no Banco da Amazônia S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documentos serão tiradas cópias datilografadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento (a) - Mário Paulo Szekeacs, Susana Szekeacs e Catarina Gilda de Magalhães. Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA". Belém-PA, 04 de junho de 1982

Mário Paulo Szekeacs
Presidente
Susana Szekeacs
Secretária

INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA S/A - IMPAR

C.G.C. (ME) 04.750.675/0001-09

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 9.000.000 (Nove Milhões) Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, sediada à Rua Santo Antonio, 317 - Sala 301, Belém-Pará, totalizando o valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) emitido dentro do capital social autorizado.

ORDEM	NOME DOS ACIONISTAS	C. B. C. (ME)	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
01	SUSANA SZEKACS	403.971.487-91	13.358.120	13.358.120,00	3.600.000	3.600.000,00	16.958.120	16.958.120,00
02	ELENER SZEKACS	005.109.717-68	10.018.590	10.018.590,00	2.700.000	2.700.000,00	12.718.590	12.718.590,00

- Despesas Bancárias, do exercício seguinte: Cr\$ 1.879.949,13

- Despesas Pré-Operacionais: - Cr\$ 4.038.939,74

7 - Exigível a Longo Prazo: Financiamento do Fungatur, para construção do Hotel: 8 - É adotado o regime de competência para todas as Receitas, Despesas e Custos; PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do CONSELHO FISCAL de TOCANTINS PALACE HOTEL S/A, no desempenho de suas funções examinaram a documentação, livros da contabilidade e outros papéis, tudo referente a 1981, encontraram na mais perfeita ordem, pelo que recomendam a aprovação das contas e respectivas demonstrações.

a) RAFAEL MOISES ABENSUK a) MIGUEL R. FIGUEIRO a) BENEDITO M. CARREIRO Abetetuba(Pa), 31 de Maio de 1982 CPF-004.947.122-87

CPF-004.419.022-00 a) MIGUEL R. FIGUEIRO a) BENEDITO M. CARREIRO (T. nº 11386 - Reg. nº 4598 - Dia: 21.06.82)

INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA S/A - IMPAR

C.G.C. (ME) 04.750.675/0001-09

ATA DA SETIMA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSAO DE 30.000.000 ACOES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

E 9.000.000 ACOES ORDINARIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO

Aos 02 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 10 (dez) horas em sua sede social, sita à Rua Santo Antonio, 317 - Sala 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, presente os Senhores Conselheiros: Presidente Mário Paulo Szekeacs, Conselheiro Susana Szekeacs e Catarina Gilda de Magalhães. Abrindo a sessão o Dr. Mário Paulo Szekeacs, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim Susana Szekeacs, para Secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão de 30.000.000 (Trinta Milhões) de ações Preferenciais Classe "A", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, sendo autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01687 de 19 de maio de 1982 e sob as condições fixadas no referido ofício cujas cópias são anexadas a presente, bem como, a emissão de 9.000.000 (Nove Milhões) ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, realizáveis com efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da Empresa, obedecidas as prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Integralizado" e "A Subscriver", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	ACOES ORDINARIAS	ACOES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	TOTAL
CAPITAL AUTORIZADO	100.000.000,00	200.000.000,00	300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	33.395.300,00	77.254.000,00	110.649.300,00

Segunda-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1982 - 9

03 MARIO PAULO SZEKACS	369.942.437-53	9.787.952	9.787.952,00	2.700.000	2.700.000,00	12.487.952	12.487.952,00
04 ZOLTAN BENY		219.700	219.700,00	-	-	219.700	219.700,00
05 LINDAURA CARVO AROUCK FERREIRA	070.994.012-20	5.469	5.469,00	-	-	5.469	5.469,00
06 CATARINA GILDA MAGALHÃES	405.971.307-44	5.469	5.469,00	-	-	5.469	5.469,00
TOTAL		33.395.300	33.395.300,00	9.000.000	9.000.000,00	42.395.300	42.395.300,00

Belém, 02 de junho de 1982

JOAQUIM REGIÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20
CRC-PA-2778-Contador

MARIO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
Diretor Técnico
CIC 005.109.717-78

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

C.G.C. 04.750.675/0001-09

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 300.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 149.649.300,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 39.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 150.350.700,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (Trinta Milhões) ações Preferenciais "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na 7a. Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de junho de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1982	30.000.000	30.000.000,00
C.G.C. 04.902.979/0001-44				

Belém-PA, 04 de junho de 1982

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

FLAVIO BASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro

JOAQUIM REGIÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20
CRC-PA-2778 - Contador

MARIO PAULO SZEKACS
Diretor Presidente
CIC 369.942.937-53

ELENER SZEKACS
Diretor Técnico
CIC 005.109.717-68

JOAQUIM REGIÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20
CRC-PA-2778 - Contador

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

C.G.C.(M.F.) Nº. 04.907.124/0001-29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos, a seguir, o BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO do exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Todos os fatos apresentados refletem a marcha dos negócios da empresa e procuram acompanhar os efeitos da atual conjuntura.

Permanecemos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém, 30 de março de 1.981

ANTONIO ASSMAR - CIC 000.888.972-49 - Jose Rached Salie - CIC 000.323.282-45

Maria Assmar Fernandes Correia - CIC 000.557.192-87

BALANÇO PATRIMONIAL

EN 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

ATIVO

1. ATIVO CIRCULANTE

1.1 Disponível

Caixa e Bancos

1.2 Realizável até o exercício seguinte

Almoço

Produtos Manufaturados

Mercadorias p/Revenda

Clientes

Duplicatas e Notas Fiscais a Receber

(-) Provisão p/CLO

(-) Dup.Descontados

Outros Créditos

Despesas até o exercício seguinte

Seguros e Vencor

Imp.Renda na Fonte-Antecipado

PASSIVO

4. PASSIVO CIRCULANTE

4.1 Exigibilidades

Fornecedores

Contas a Pagar

Outros Débitos

Empréstimos e Financiamentos Bancários

Obrigações Sociais e Trabalhistas

Obrigações Tributárias

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Realizado

5.2 Reservas de Capital

Correção Monetária do Capital Realizado

5.3 Reservas de Lucros

Reservas Legais

Fundo de Indenizações Trabalhistas

5.4 Lucros e/ou Prejuízos Acumulados

Prejuízos deste exercício

Compensação de Prejuízo a Débito

da conta Reserva de Correção Especial

Total

2. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Ações de Outras Empresas

Letras

Letras Imobiliárias

Outras Imobilizações Financeiras

Aplicações por Incentivos Fiscais

3. ATIVO PERMANENTE

3.1 Imobilizado

Imoveis

Instalações

Equipamentos Industriais

Viaturas

Móveis e Utensílios

3.2 Depreciações Acumuladas

Instalações

Equipamentos Industriais

Viaturas

Móveis e Utensílios

SOMA DO ATIVO:

Cr\$ 94.741.076,58

SOMA DO PASSIVO:

Cr\$ 94.741.076,58

Transcrito no Livro Diário nº 21, fls. 270/1.

Soma o presente Balanço Patrimonial em NOVENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS CRUZEIROS E CIN-

QUANTA E OITO CENTAVOS (Cr\$94.741.076,58).

Belém, (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO ASSMAR - Diretor Presidente

Maria Assmar Fernandes Correia - Diretora

JOSE RACHED SALIE - Contador - CRC (PA) Nº 1137

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certificamos que o presente Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Aliança Industrial S.A. em 31 de dezembro de 1981, foram elaborados de acordo com as normas contábeis em vigor e com o estatuto da empresa.

Belém, 06 de janeiro de 1982

Mário Paulo Szeakacs

Diretor Técnico

CIC 005.109.717-78

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATÁ

SOCIEDADE ANÔNIMA CAPITAL ABERTO

CGC nº 04.896.759/0001-55

GEMEC nº 220-75-185

GEMEC nº 106-075-026

REGISTRO NACIONAL CIVIL-0109-DVES

CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$-2.960.000,00

CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$-1.480.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$-1.480.000,00

- COMUNICADO AOS AÇIONISTAS -

Trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas que a partir de 5 de julho daremos início ao cumprimento das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16.04.82 na forma seguinte:-

1. - DIVIDENDOS

Cr\$-0,15 (quinze centavos) para cada ação ordinária ou preferencial, representativas do Capital Social de Cr\$-750.000.000,00, ou seja, 500.000.000 de ações.

1.1-IMPOSTO DE RENDA

1.1.1 - Sofrerão retenção na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme disposto no DL 1790/80, os dividendos a serem pagos aos acionistas, quer pessoas físicas, quer pessoas jurídicas.

1.1.2 - As pessoas jurídicas dispensadas da retenção pelo Decreto-Lei nº 1841/80, deverão apresentar declaração de isenção ou imunidade, consoante Instrução Normativa de nº 067, de 30.09.81, da SRF.

1.1.3 - Serão tributados na fonte os dividendos referentes a Ações ao Portador não reclamados até 02.11.82.

2. - AUMENTO DO CAPITAL PELA CORREÇÃO DE SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA

Em face da modificação do valor nominal das ações, de Cr\$-1,50 para Cr\$-2,96, os acionistas deverão apresentar as suas cartas-las para averbação, por meio de carimbo, do novo valor nominal.

3. - INSTRUÇÕES GERAIS

3.1 - Os possuidores de ações ao portador, para receberem os dividendos deverão destacar o cupom de nº 04, devidamente colado em formulário próprio fornecido pela Companhia.

3.2 - Os detentores de ações nominativas deverão identificá-las devidamente.

4. - LOCAIS DE ATENDIMENTOEm Belém:

Av. Bernardo Sayão, 138

Horários: 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30 horas

No Rio de Janeiro:

Av. Nilo Peçanha, 50 - Grupo 818

Edifício Rodolpho De Paoli

Horários: 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30 hs.

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11387 - Reg. nº 4599 - Dia: 21.06.82)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

CGC/MF 04.907.184/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 26 do corrente, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social da Empresa à Rua 28 de Setembro nº 595/611, nesta Capital, às 17:00 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria, com base nas demonstrações financeiras pertinentes ao ano de 1981.
- Eleição da Diretoria e fixação da remuneração dos Administradores.
- Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social e consequente alteração da regra estatutária.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 17 de junho de 1982.

a) ANTÔNIO ASSAÍR

Diretor-Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11376 - Reg. nº 4584 - Dias: 18, 21 e 22.06.82)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. M.F. Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado Cr\$ 1.299.062.003,00

Capital Subscrito Cr\$ 1.161.763.390,00

Capital Integralizado Cr\$ 1.161.763.390,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA /ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária a serem realizadas simultaneamente, na sede social, a Fazenda Barreira Branca, nesta Cidade de Marabá, (PA), as oito horas do dia 28 de junho de 1982, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Em Assembléia Geral Ordinária - re- ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 1982, referente a correção da expressão monetária do capital social.

2 - Em Assembléia Geral Extraordinária:

2.1 - Re-ratificação das deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 26 de março e 17 de maio de 1982, referentes, respectivamente, a aprovação e homologação do aumento do Capital Autorizado mediante elevação do capital representado por recursos próprios.

2.2 - Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá (PA), 14 de junho de 1982

a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 11360 - Reg. nº 4524 - Dias: 17, 18 e 21.06.82)

MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASA -

C.G.C. (MF) 05.088.877/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de junho de 1982, às 10.00 horas, em sua sede social, à Av. Gentil Bittencourt nº 545, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Subscrição de Capital com fundos do FINAM.
- Integralização de Recursos Próprios;
- Outros assuntos;

Belém, 16 de junho de 1982

Molduras Pará S/A - MOLPASA

a) ILEGÍVEL

Diretor

(Ext. Reg. nº 4521 - Dias: 17, 18 e 21.06.82)

BRLÉM FINEA S/A

Senhores Acionistas:

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia elevando o padrão do produto a fim de satisfazer plenamente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias poderão fazer uma análise da situação da empresa através da conta Lucros e Perdas e Balanço.

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos a V.Sas., a apreciação dos nossos atos à frente desta empresa durante o exercício encerrado em 28.02.82.

Agradecemos a confiança que em nós depositaram, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS
Diretora Vice-Presidente

MARCINO JOSÉ PANTOJA - BELTRÃO
Contador-CRC PA-3689
CPF- 024.757.582-87

BALANÇO PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.982

ATIVO

	Exercício Atual	Exercício Anterior	1.4 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUENTE
1 - ATIVO CIRCULANTE (Vant.º Exerc. Seguinte)			Premios de Seguro - 830.060,95
1.1 - DISPONIBILIDADES			Juros - 442.688,79
Caixa	1.026.288,32	2.256.644,26	- x - 1.272.749,74
Bancos	610.330,90	2.734.363,09	
	1.636.619,22	4.991.007,35	
1.2 - ESTOQUES			
Produto Acabado	5.116.041,53	8.121.928,06	
Produto em Elaboração	2.675.289,60	3.165.760,41	
Almoxarifado Geral	11.533.366,33	19.557.681,06	
	19.324.697,46	31.845.369,53	
1.3 - CRÉDITOS			
C/Receber de Clientes	43.271.488,24	33.635.649,29	
Provisão P/Devedores Duvidosos	(1.497.207,24)	(1.193.624,51)	
Adiant.º A Empregados e Terceiros	5.623.572,72	5.149.999,01	
Adiant.º A Fornecedores	2.222.931,61	3.404.066,93	
Adiant.º P/Conta de Arrendamento	17.532.410,43	12.125.547,97	
Devedoras Em C/Correntes	2.257.789,36	4.082.393,05	
Devedoras A Recuperar (ICM, IPI)	3.444.833,65	3.044.899,40	
Imposto de Renda	21.510,34	12.978,34	
Deposito Compulsório	60.000,00	60.000,00	
	72.937.329,11	60.321.909,48	
2 - ATIVO PERMANENTE			
2.1 - INVESTIMENTOS			
Participações Societárias			107.538,00
2.2 - IMOBILIZADO (Nota 2)			
Imobilizações Técnicas			356.362.912,00
Depreciação e Amortizações			(39.634.120,00)
			316.728.792,00
2.3 - ATIVO DIFERIDO			
Gastos de Implantação			39.215.855,00
Amortização			(283.664,00)
			38.932.191,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			355.768.521,00
TOTAL DO ATIVO			450.291.487,49

PASSIVO

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impostos e Encargos Sociais
1 - PASSIVO CIRCULANTE			Outras Obrigações a Pagar 10.039.190,26
1.1 - EXIGIBILIDADES			Adiantamento C/Câmbio 5.013.187,57
Fornecedores 9.309.144,94			27.308.358,00
Contas a Pagar 253.762,75			23.992.100,96
			86.880.332,00
			65.889.551,63
			25.818.972,70
			175.067.867,45
			14.686.826,01
			5.047.703,02
			32.584.025,00
			23.992.100,96
			65.889.551,63
			25.818.972,70
			157.747.951,11

Correção Monetária do Capital	122.373.836,00	30.816.545,75
3.3 - RESERVAS DE LUCROS -		
Reserva Legal	136.864,00	69.516,83
Reserva P/Manutenção Capital de Giro	2.061,00	1.047,06
3.4 - LUCROS (PREJUÍZO) ACUMULADOS	(67.302.428,76)	(13.429.119,51)
Patrimônio Líquido	184.351.304,24	93.013.940,15
TOTAL DO PASSIVO	450.291.487,49	287.696.229,08

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Período : 01.03.81 a 28.02.82

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(13.429.119,51)	577.138,10
2 - AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(2.996.598,02)	(577.138,10)
3 - TRANSFERÊNCIA P/CAPITAL	(15.913.095,47)	(15.913.095,47)
4 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	(32.438.813,00)	(32.438.813,00)
5 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(34.963.615,76)	(13.429.119,51)
6 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(67.302.428,76)	(13.429.119,51)
7 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		

84.270.000,00	35.755.000,00
6.602.315,80	3.179.337,82
90.872.315,80	36.934.337,82
129.139.754,00	75.555.331,00
1.218,00	619,02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.982

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA	144.659.054,54	265.067.553,22
2 - (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(195.114,94)	(10.587.175,98)
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	144.463.939,60	254.480.377,24
4 - (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	134.940.613,50	276.106.253,23
5 - LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	9.523.326,10	(21.625.875,99)
6 - (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.671.270,41)	(19.062.093,48)
7 - (-) DESPESAS COM VENDAS	(3.020.261,90)	(996.882,95)
8 - LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(7.168.206,21)	(41.684.852,42)
9 - (-) RESULTADO FINANCEIRO	(91.227.408,57)	(40.402.494,73)
10 - (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(189.421,75)	(1.012.104,22)
11 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	55.825.600,99
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA DL. 1598/77	63.621.420,77	13.844.730,87
13 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(34.963.615,76)	(13.429.119,51)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro líquido do Exercício	(34.963.615,76)	(13.429.119,51)
Aumento do Exigível a Longo Prazo	53.937.977,98	27.305.249,42
Aumento do Patrimônio Líquido	22.767.878,00	22.600.000,00
Diminuição do Capital de Giro Próprio	20.602.306,65	39.160.980,00
Diminuição no Diferido	12.364.966,00	-
	74.709.512,87	75.637.109,91
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento no Imobilizado	11.088.092,10	55.932.134,72
Aumento no Diferido	63.621.420,77	5.860.244,32
Correção Monetária	74.709.512,87	13.844.730,87
		75.637.109,91

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

Discriminação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação
1981			
Ativo Circulante	97.805.356,80	77.058.900,24	20.746.456,56
Passivo Circulante	(157.747.951,11)	(97.840.514,55)	(59.907.436,56)
Capital de Giro Próprio	(59.942.594,31)	(20.781.614,31)	(39.160.980,00)
1982			
Ativo Circulante	94.522.966,49	97.805.356,80	(3.282.390,31)
Passivo Circulante	(175.067.867,45)	(157.747.951,11)	(17.319.916,34)
Capital de Giro Próprio	(80.544.900,96)	(59.942.594,31)	(20.602.306,65)

BELÉM - FISCAL S/A

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Instalações.....	144.179.041,00	28.724.386,00	115.454.655,00
Móveis e Utensílios.....	4.951.061,00	1.643.115,00	3.307.946,00
Veículos	6.867.518,00	2.252.688,00	4.614.830,00
Embarcações de Aço	82.543.043,00	-	82.543.043,00
Marcas e Patentes	309.962,00	47.581,00	262.381,00
	358.362.912,00	39.634.120,00	318.728.792,00

NOTA 3 : - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Empréstimo junto ao Banco da Amazônia S/A, operação Resolução 63 no valor de US\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL DÓLARES), CR\$ 84.270.000,00 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) com vencimento para 09.07.84.

NOTA 4 : - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto de 129.139.754 ações Ordinárias Nominativas de Valor Nominal de CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada, totalmente subscritas e integralizadas como segue:

Ações Ordinárias Nominativas	CR\$ 66.147.295,00
Ações Preferenciais Classe "A"	CR\$ 16.629.047,00
Ações Preferenciais Classe "B"	CR\$ 23.055.262,00
Ações Preferenciais Classe "C"	CR\$ 21.308.150,00
TOTAL	CR\$ 129.139.754,00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4593 - Dia: 21/06/82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC-MF 05.427.471/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 25 de junho de 1982, às 9,00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 485.069.516,48 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e oito centavos) para Cr\$ 507.419.263,48 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos) mediante a subscrição de 7.627.900 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil e novecentas) Ações Preferenciais Classe "C", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, conseqüente Alteração Estatutária;

b) Outros assuntos de interesse geral.
Santana do Araguaia, 16 de junho de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4545 - Dias: 17, 18 e 21/06/82).

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC nº 06.391.643/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de junho corrente, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento, em dinheiro, do capital social, de Cr\$ 207.270.780,85, para Cr\$ 252.458.840,55, sendo Cr\$ 34.985.300,00 em ações ordinárias e Cr\$ 10.202.759,70 em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FIMAM. Na mesma Assembléia, os Senhores Acionistas decidirão sobre a respectiva alteração estatutária.

Belém, 14 de junho de 1982

Pela Diretoria

HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE

Diretor

JOSÉ LUIZ PALHARES DOS SANTOS

Diretor

(T. nº 11361, Reg. nº 4519 - Dias: 17, 18 e 21/06/82)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES**FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1982****NOTA 1 : - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

1.1 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas considerando as normas e critérios introduzidos pela Lei 6.404/76 Decreto nº 85.458/80 e demais legislações pertinentes às Sociedades Anônimas e Imposto de Renda.

1.2 - Os efeitos inflacionários do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente foram reconhecidos com base na variação das ORF's.

1.3 - Os valores realizáveis e exigíveis até 365 dias, estão considerados no Circulante.

1.4 - Os custos Despesas e Receitas estão registrados pelo regime de competência.

1.5 - Os estoques de produtos acabados e em elaboração, estão avaliados com base nos incisos I e II do Art. 87 do Decreto nº 85.450/80, enquanto que os estoques de almoxarifado estão avaliados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao valor de mercado.

NOTA 2 : - IMOBILIZADO:

Os bens do Imobilizado Técnico estão demonstrados ao custo de aquisição menos depreciação e abate.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO	VALOR RESIDUAL
Terras, Construções e Trapiques.....	117.512.287,00	6.966.350,00	110.545.937,00

BANCO DA AMAZÔNIA SA.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELEM - PARA
 COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
 CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44
 BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/05/1982

A T I V O	(EM CR\$ 1.000,00)
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	212.506.029
DISPONIBILIDADES	4.167.319
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.727.682
Empréstimos e Títulos Descontados	70.356.850
Financiamentos Rurais	18.438.907
Créditos em Liquidação	609.301
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(207.362)
(Rendas a Apropriar)	(470.014)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	107.425.964
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.820.918
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	6.873.651
Correspondentes em Moeda Nacional	13.681
Contas Interdepartamentais - País	98.717.714
CRÉDITOS DIVERSOS	11.941.175
Banco Central - Recolhimentos e Depósitos	4.386.568
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio	3.444.670
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	80.000
Outros Créditos em Moeda Nacional	3.387.204
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras	642.782
(Rendas a Apropriar)	(49)
VALORES E BENS	243.889
Títulos de Renda Fixa	29.909
Valores em Moedas Estrangeiras	6.629
Outros Valores e Bens	207.351
ATIVO PERMANENTE	3.781.398
INVESTIMENTOS	339.595
Outros Investimentos	339.595
IMOBILIZADO	3.355.700
Imóveis de Uso	3.382.334
Imobilizações em Curso	119.225
Outros Bens de Uso	705.386
(Provisão para Depreciação)	(851.245)
DIFERIDO	86.103
Despesas de Organização e Expansão	124.958
(Provisão para Amortização)	(38.855)
	216.287.427

Belém (Pará), 17 de junho de 1982
 UBALDO CAMPOS CORRÊA
 Presidente

ARMANDO BORGES
 Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS C.
 GONÇALVES
 Contador CRC-PA-REG. 4745
 C.P.F. 000.511.792-53

FLORIANO GASPAR BARBOSA
 Diretor

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
 Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
 Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
 Diretor

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

P A S S I V O

(EM CR\$ 1.000,00)

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	203.464.116
DEPÓSITOS	33.183.065
Depósitos à vista	31.687.872
Depósitos à Prazo	1.765.874
(Despesas a Apropriar)	(270.681)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	102.996.606
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	2.232.340
Cobrança Efetuada, em Trânsito	1.368.946
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	1.991.468
Correspondentes em Moeda Nacional	17.105
Ordens de Pagamento	1.033.019
Contas Interdepartamentais - País	96.353.728
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	60.897.897
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	15.998
Obrigações por Empréstimos no País	43.542.318
Obrigações por Empréstimos Externos	17.276.985
Obrigações em Moedas Estrangeiras	73.562
(Despesas a Apropriar)	(10.966)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	1.714.001
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.672.547
Provisão para Pagamentos	1.561.635
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	2.531.493
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	579.487
(Despesas a Apropriar)	(68)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.696.476
Capital Social	6.557.100
Reservas de Capital	857.461
Reservas e Retenção de Lucros	1.936.735
Lucros ou Prejuízos Acumulados	345.180
CONTAS DE RESULTADO	3.126.835
Contas Credoras	16.073.319
(Contas Devedoras)	(12.946.484)
	216.287.427

Belém (Pará), 17 de junho de 1982.

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

ARMANDO BORGES
Diretor

MANOEL DOS REMÉDIOS C.
GONÇALVES

Contador - CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

FLORIANO GÁSPAR BARBOSA
Diretor

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
Diretor

RAIMUNDO NONATÓ CASTELO CORDEIRO
Diretor

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS — MAIO

CRÉDITOS A EMPRESAS	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
— Descontos de Duplicatas	5,00% a.m.	5,50% a.m.
— Desconto de Notas Promissórias	5,50% a.m.	6,00% a.m.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real		
— Pequena Empresa	5,50% a.m.	7,00% a.m.
— Empréstimo em conta-corrente com e sem Garantia Real		
— Média Empresa	6,00% a.m.	7,00% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real		
— Grande Empresa	6,50% a.m.	7,00% a.m.
CRÉDITO PESSOAL		
— Desconto de Títulos	5,50% a.m.	6,00% a.m.
— Empréstimos em conta-corrente de Cheque Especial e outras contas garantidas	5,50% a.m.	5,50% a.m.

(Ext. Reg. nº 4589. Dia: 21.06.82)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1982, às 18:30 horas, reuniram-se na sede da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, os membros do Conselho de Administração, senhores HENRY MAKSOUD - Presidente; ROBERTO FELIX MAKSOUD - Conselheiro e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiro. Assumindo a Presidência e dando início aos trabalhos, declarou o Dr. HENRY MAKSOUD que essa reunião do Conselho de Administração da Sociedade tinha por objetivo eleger e dar posse aos membros da Diretoria e fixar sua remuneração. Assim, em cumprimento ao único item da ordem do dia, propôs que se procedesse à eleição da Diretoria e a fixação da respectiva remuneração. Os membros do Conselho de Administração reelegeram os seguintes Diretores: para Diretor Presidente foi reeleito o Dr. HENRY MAKSOUD, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Estados Unidos nº 235, RG nº 1.320.208 e CPF nº 004.376.388-04, com as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais; para Diretor Executivo foi reeleito o Dr. JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Aquarela do Brasil nº 333, Bloco III - apto. 1803, São Conrado, RG nº 7.371.530, CPF nº 006.734.048 com as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais. Em seguida os membros do Conselho de Administração fixaram a seguinte remuneração para os Diretores: Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) anuais para o Diretor Presidente e Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) anuais para o Diretor Executivo. Aprovado sem discrepância o único item da ordem do dia, foram os membros da Diretoria investidos nas funções para as quais foram eleitos, mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. E, como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por finda a reunião, tendo sido lavrada a respectiva ata que vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Belém, 28 de abril de 1982. aa)

HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho; ROBERTO FELIX MAKSOUD - Conselheiro e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiro.

A presente é cópia fiel do original transcrito no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

HENRY MAKSOUD
Presidente

ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
Conselheiro

PROPIRA S/A
— AGROPECUÁRIA
INDUSTRIAL

CONCORDATA PREVENTIVA
AVISO AOS INTERESSADOS

SIMÃO SALIM, Comissário da Concordata de PROPIRA S/A — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 09:00 às 12:00 horas, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, com os telefones 223-0823 e 226-7553.

Belém(Pa.), 15 de junho de 1982.

SIMÃO SALIM
Comissário

(T. nº 11.375. Reg. nº 4.576. Dia: 21.06.82)

AGRO PECUÁRIA BARRA
DAS PRINCESAS S/A.

CGC-MF 05.426.804/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 25 de junho de 1982, às 14,00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 209.970.397,86 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) para Cr\$ 223.970.347,86 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) mediante a subscrição de 4.402.500 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil e quinhentas) Ações Preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, consequente Alteração Estatutária;

b) Outros assuntos de Interesse geral.

Santana do Araguaia, 16 de junho de 1982.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4544 - Dias: 17, 18 e 21/06/82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11381 - Reg. nº 4597 - Dia: 21.06.82)

AO REI DA NÁUTICA LTDA**AVISO**

Avisamos a quem interessar possa que o livro de Registro de Inventário nº 01, desta empresa, autenticado na Secretaria de Estado da Fazenda foi extraviado em 27 de maio de 1982.

Illegível

Ao Rei da Náutica Ltda.

(T. nº 11379 - Reg. nº 4592 - Dia: 21.06.82)

COPAGRO**AVISO DE LEILÃO**

A COPAGRO através da sua Comissão de Alienação de Bens Inservíveis fará realizar no dia 22.06.1982, às 9:00 horas em sua sede na Vila de Marituba o Leilão de máquinas e veículos sem utilização para a Empresa. Os interessados deverão comparecer a Sede da Empresa para maiores esclarecimentos.

ass) A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 4605 - Dia: 21.06.82)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

CGC/MF 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de junho de 1982, às oito (8) horas, na Sede Social da Empresa, à Travessa D. Pedro I, nº 353, nesta cidade de Belém/PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

A.G.O.: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social de 1981;

b) Aprovar a Correção Monetária do Balanço;

c) Deliberar sobre a forma de Capitalização das Reservas de Capital, nos termos dos artigos 167 e 168 da Lei nº 6.404/76;

d) Fixar os honorários da Diretoria, para o exercício social corrente;

A.G.E. a) Aprovar o aumento do Capital Social, mediante a incorporação das Reservas de Capital;

b) Criar os cargos na Diretoria de Vice-Presidente e Diretor de Relações Públicas;

c) Deliberar sobre o Aumento do Capital Social, mediante subscrição particular, de 102.900.000 ações, ordinárias nominativas, observando-se o que prescreve o Art. 171 da Lei 6404/76;

d) Estabelecer em um (01) ano a vigência do mandato da Diretoria e conferir atribuições aos Diretores;

e) Alterar a Redação do Estatuto Social em consequência das deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

f) Nomear peritos, na forma do Art. 8º da Lei 6404/76, para procederem à reavaliação dos bens do Ativo Imobilizado, contabilizado sob as rubricas Terrenos e Edificações, para obtenção de uma Reserva de Reavaliação.

g) O queu correr.

Belém, 14 de junho de 1982

a) RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4552 - Dias: 18, 21 e 22.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Nos termos do Art. 4º da Resolução nº 824, de 19 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos ao Concurso para Professor Auxiliar, a ser realizado neste Centro, os seguintes candidatos:

Departamento: Psicologia

Matéria: Teorias e Técnicas Psicoterápicas

01. Elizenda M. Libonate Batista

02. Maria Celeste Said Silva

03. Maria Aparecida Crepaldi

04. Maria Barbosa Dias

05. Virgílio Monteiro Cardoso

06. Laércio Pontes Frances

07. Marco Aurélio Valle de Moraes

08. Ronaldo S. Bordallo

09. Ana Cristina M. Maciel

10. Ana Cleide G. Moreira

11. Rosimê da Conceição Meguis

12. Lúcia Helena de Mello Silva

13. Roberto Jório Filho

14. Ma. Tereza Nassar Blagits

Departamento: Psicologia

Matéria: Psicologia Geral e Experimental

01. Olivia Misae Kato

02. Nilda O. Bentes

03. Ildeonor Mascarenhas

04. Edson da Rocha Frazão

05. Denise Leal Eiró da Silva

06. Terezina Avenis Leitão

07. Roberto Jório Filho

Departamento: Psicologia

Matéria: Psicologia do Excepcional

01. Sumeire Aparecida Brandão

02. Elcy M. Araújo dos Santos

03. Elias Leopoldo Serique

04. William Lee Martins (Condicional)

05. Iracema Jandira O. da Silva
06. Ma. Vitória do Carmo
07. Margarida Ma. Carvalho Rebelo
08. Raquel Benchaya
09. Ma. Tereza Nassar Bragitz
10. Rosimé da Conceição Meguis
11. Ana Ma. Brasil Hass Gonçalves
12. Roberto Jório Filho

Departamento: História e Antropologia
Matéria: História da América

01. Antonio Roberto de A. Pereira
02. Carmen Sylvia C. da Silva
03. Raimundo William Tavares Junior
04. Natanael G. de Oliveira
05. Raquel Ma. Ribeiro de Oliveira
06. Edilza Joana Fontes
07. Valderi Cardoso de Figueiredo
08. Ma. das Graças C. Cunha
09. Dedival Brandão da Silva
10. Astrid Ma. Fiel Cabral
11. Leila Mourão
12. Estela Pojuci Ferreira
13. Priscila Ribeiro Ferreira
14. Ilza Pereira Dias
15. José Guilherme B. Guerra
16. Nedaulino V. da Silveira

Departamento: História e Antropologia
Matéria: Antropologia Cultural

01. Sidney José da Costa Pinon
02. Saul Peloso da Silva
03. Rosinaldo José Siqueira Moura
04. Armando dos Santos A. Filho
05. Lúcio Barreto Brasil
06. José Mariano Klautau de Araújo
07. Cesar Marques dos S. Fonseca
08. Laura Arlene de M. Saré
09. Raimundo Nonato da Silva
10. Jane Felipe Beltrão

Departamento: Filosofia e Metodologia
Matéria: Lógica

01. Ernani P. Chaves
02. Elizabeth de Assis Dias
03. Angela Maroja Silveira
04. Ricardo Albuquerque da Silva
05. João Jorge A. do Nascimento
06. Ivanilde Apoluceno de Oliveira
07. Aldenor Gonçalves do Nascimento
08. Antonio Sérgio da Costa Nunes

Prof. Haroldo Callado Rebelo
Vice-Diretor do Centro de
Filosofia e C. Humanas

VISTO:

JURACY SA NETO

Chefe do Gabinete do Reitor

(Ext. Reg. nº 4602 - Dia: 21.06.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presi-

dente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 23 de junho de 1982 para julgamento do recurso.

Nº 383 — Em que é recorrente G.S. Tenório e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal — Marabá, sendo relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 16 de junho de 1982.

PEDO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 4577. Dia: 21.06.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/82

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 04/82, para Fornecimento de Hum (1) automóvel Tipo Standard, de 4 Cilindros, 4 portas, Ar Condicionado, cor preta, para uso desta Secretaria de Estado.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de junho do ano em curso.

Os elementos necessários para Licitação, poderão ser obtidos na Sala de Licitações.

Belém, 18 de junho de 1982.

CÉLIO CHAVES DE MÉLO

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4591 - Dias: 21, 22 e 23.06.82)

ERRATA

A publicação do Extrato do Contrato de Adjucação de Serviços — Tomada de Preços nº 07/81-SEVOP, inserida no "D.O." nº 24.574, de 17 de agosto de 1981 saiu com incorreções.

ONDE SE LÊ:

— A pág. 25 — 2ª coluna:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Cento e oito (108) dias, a contar do décimo (10º) dia da data da assinatura do presente contrato.

LEIA-SE O CORRETO:

— A pág. 25 — 2ª coluna:

Cento e oitenta (180) dias, a contar do décimo (10º) dia da data da assinatura do presente contrato.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 4583. Dia: 21.06.82)

TERMO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, NESTE ATO

REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CGC Nº. 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DO SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA — OBJETO

A segunda CONVENIENTE, por força do presente instrumento, se obriga a executar as obras de construção do edifício-sede da prefeitura municipal de Nova Timboteua.

SEGUNDA — EXECUÇÃO DO PROJETO

Os serviços mencionados na cláusula anterior, que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela segunda CONVENIENTE e acatados pela primeira CONVENIENTE, somam o valor de Cr\$ 22.678.162,17 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e dezessete centavos) com direito a reajuste na forma da lei.

TERCEIRA — VERBA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio origina-se da verba:

Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.073 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

QUARTA — REPASSE DE VERBA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda CONVENIENTE, da seguinte maneira:

- 1ª parcela — 3.000.000,00 no ato da assinatura
- 2ª parcela — 3.000.000,00 30 dias após
- 3ª parcela — 5.000.000,00 60 dias após
- 4ª parcela — 5.000.000,00 90 dias após

5ª parcela — 6.678.162,17 120 dias após
QUINTA — PRAZO DE ENTREGA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras no prazo irrevogável de cento e oitenta dias úteis, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

SEXTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela segunda CONVENIENTE, podendo, porém, a primeira CONVENIENTE fiscalizá-las quando de sua conveniência.

SÉTIMA — DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A segunda CONVENIENTE obriga-se a dar ampla divulgação do projeto e atividades oriundas deste convênio, inclusive, placa de madeira no início da construção e de metal ao final, conforme modelo fornecido pela primeira CONVENIENTE.

OITAVA — PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, para os efeitos legais.

NONA — PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da verba aplicada neste convênio será feita diretamente pela segunda CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado.

DÉCIMA — DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivos de força maior como:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA — FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEGUNDA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos:

Belém, Pa., 28 de maio de 1982.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

P/PRIMEIRA CONVENIENTE

ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/SEGUNDA CONVENIENTE

CPF 000163222-15

(Ext. Reg. nº 4.590. Dia: 21.06.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz Saber a quem interessar e o presente EDITAL haja de pertencer que por este Juízo e Cartó-

rio do Segundo Ofício tramita os termos da Ação de Execução Forçada (Proc. nº 874/81) entre partes, como Exequente Ailson Batista Neves e, Executados Sebastião Pereira da Silva e Deusília Alves Rodrigues, constando nos autos respectivos de que os executados se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para pessoalmente receber citação, é expedido o presente EDITAL por meio do qual ficam os executados Sebastião Pereira da Silva e Deusília Alves Rodrigues, citados para acompanharem os termos da Ação que lhes está sendo proposta, que correrá com o prazo de trinta (30) dias após a publicação deste, ficando, outrossim, cientificados para o disposto na parte final do artigo 285

do vigente Código de Processo Civil. - Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Alberto Santiago, escrevô judicial o datilografei e subscrevi.

Dra. RUTH NAZARETH COUTO GURJÃO
Juíza de Direito

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO.

ALBERTO SANTIS

Tab. Vit.

(T. nº 11380 - Reg. nº 4594 - Dia: 21.06.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos:

JAP - Comércio, Representações Ltda. - DP - Cr\$...
158.000,00 - Nelson Pontes Simas - NP - Cr\$....
300.000,00 - Raimundo Vieira da Silva - DP - Cr\$...
9.587,32 - Manoel Monteiro Tavares - NP - Cr\$...
140.000,00 - Manoel Ferreira da Silva - DP - Cr\$...
28.000,00 - Depósito Brasil Ltda. - DP - Cr\$ 71.647,00
- M.J. Loureiro - DP - Cr\$ 36.463,00 - João Elair da Silva - DP - Cr\$ 9.900,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 17 de junho de 1982

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ

Oficial Substituto

(T. nº 11376 - Reg. nº 4575 - Dia: 21.06.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Aus. justificada - Exmo. Sr. Des. Manoel Cella Alves

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofícios do Tribunal de Contas, Conselho Estadual de Cultura, Academia Paraense de Letras, Conselho Superior de Desenvolvimento, Tribunal Regional do Trabalho, Conselho Estadual de Educação, Conselho Rodoviário Estadual, Câmara Municipal de Curuçá e Conselho Estadual de Saúde, apresentando condolências pelo falecimento do Des. Antonio Koury.

Ficou o Tribunal ciente.

Idem, do Ministro Orlando Teixeira Costa agradecendo a homenagem que lhe foi prestada pelo Tribunal.

— Ficou o Tribunal ciente

Pedido de Férias - Repte., a bacharela Clémie Bernadette A. Pontes, Juíza da 8ª Vara Cível.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte. a bacharela Edna dos Anjos Nunes, Juiz de Direito de S. Miguel do Guamá.

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Comarca de Santarém — 1ª Vara.

Idem, idem — Repte., a bacharela Dahil Parense de Souza, Pretora do Termo de Abaetetuba.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Ma. Antonina A. Carmo, Pretora de Anajás.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Diracy Nunes Alves, Pretora do Termo de Mocajuba.

— Antes de submeter à apreciação o pedido, o Exmo. Sr. Des. Presidente comunica ter recebido, antes da sessão, um ofício da Juíza de Direito da Comarca de Cametá no qual comunica que iria entrar no restante das suas férias, já concedidas pelo Tribunal, a partir de 03 de julho e que passaria o exercício à Pretora de Mocajuba e esta está requerendo suas férias a partir de 1º de julho. Resolveram deferir, à unanimidade, o pedido, recomendando, à Juíza que transmita o cargo à Pretora do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajurú, caso não surjam outras providências.

Idem, idem — Repte., o bacharel Reginaldo da Consolação Monteiro, Pretor do Termo de S. Sebastião da Boa Vista.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Maria de Fátima da Silva Monteiro, Pretora do Termo de Colares.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Maria Soares Palheta, Pretora do Termo Judiciário de S. Domingos do Capim.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte., a bacharela Eliete Contente Barbosa, Pretora do Termo Judiciário de Portel.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Licença à gestante — Repte., a bacharela Maria Conceição Gomes da Silva, Pretora do Termo Judiciário de Bagre.

— Deferiram, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida declara que, conforme deliberação do Plenário, atendendo à proposição do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira quando foi dado conhecimento pela Presidência do expediente enviado pela bacharela Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, declinando da sua indicação, como a mais antiga, para a Comarca da Capital, ficando, na vez, a bacharela Conceição Mercês Gusmão d'Eça Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, trouxe o seu Parecer, cuja cópia fez distribuir aos seus ilustres cole-

gas. Lembra, ainda, que o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, na sessão passada, ao ser ventilado o assunto, declarou-se impedido em virtude de ter formulado uma representação contra a Juíza de Igaraapé-Açú, perante o Egrégio Conselho da Magistratura e, assim, seria presidida a sessão pelo Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, aliás, eventualmente, na Presidência.

Resolvido que a indicação seria realizada em sessão secreta, retiraram-se as pessoas presentes na galeria, os oficiais de Justiça e as taquígrafas, sendo encerradas as portas. Voltando a palavra ao Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida este leu o Parecer após o que, a Presidência convidou para escrutinadores, os Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares e Paiva Mello. Conferido o número de cédulas depositadas na urna com o dos Desembargadores presentes — 11 — obteve a bacharela Conceição Mercês Gusmão d'Eça Falcão oito (8) votos favoráveis e três (3) contrários à sua indicação. Não votaram os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho por ter afirmado suspeição e Nelson Amorim por se ter anteriormente retirado.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança — Repte.: Iracy Pacheco Lyra (dr. Carlos Platinha).

Reqdo.: O Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

— Julgaram prejudicado, por falta de objeto, unanimemente.

Idem, idem — Repte.: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA — Reqdo.: o Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça — Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

— Adiado a pedido do Relator.

Matéria de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança — Reptes.: R. Alves de Lima e outros (dr. Margui Lima Gaspar) — Reqdo.: o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública — Relator: Des. Ary da Motta Silveira — Feito o Relatório, foi suspenso o julgamento para observância dos artigos 116, § 1º do Regimento Interno do Tribunal e 482, do Código de Processo Civil.

Lista de Antiguidade dos Magistrados — Relator — Des. Ossiam Almeida.

— Aprovada a Lista, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 17 de junho de 1982.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1740)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.779

Belém - Segunda-feira, 21 de junho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1982 -

QUARTA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 203/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Emb: Carlos Lima Chamié e outros

Adva: Vera L. Calandrine

Emb: Banco Mercantil de Crédito S/A

Adv: Carlos Ferro

Desp: Diga o embargado.

Proc. nº 236/82 - EXECUÇÃO

Ex: Banco do Estado de S. Paulo S/A.

Adv: Umberto Sano

Ex: Mario Tocantins Lobato

Desp: Cite-se.

3ª VARA

Proc. nº 197/82 - REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS

POR ACIDENTES DE VEÍCULOS

Req: Eldai do Brasil Madeiras S/A

Adv: João do Rego Gadelha

Reqs: Albertina Nascimento Tavares e outro

Desp: Designo o dia 25.08.82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 10/82 - ORDINÁRIA

Aut: J. S. de Lima - Rep. Prata e outro

Adv: Moacir Moraes Filho

Ré: Georges Person Ind. e Com. Ltda.

Adv: Antonio da Silva Medeiros

Desp: Saneado o presente processo designo o dia 19.08.82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 67/82 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: Edyr do Amaral Batista

Adva: Solange M. Frazão do C. Dantas

Ré: Zúlia Lopes de Macedo

Adva: Maria de Nazaré M. Simões

Desp: Em provas

Proc. nº 291/82 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da C. de Castanhal - PA.

Int: Banco da Amazônia S/A.

Dep: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível Bel-Pa.

Int: Raimundo Carvalho

Desp: Cumpra-se.

Proc. nº 279/82 - EXECUÇÃO

Ex: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Emplaca Veículos

Desp: Cite-se conforme pedido

Proc. nº 256/82 - DESPEJO

Aut: Lúilde Silva Lopes

Adv: João D. de Sales Moreira

Ré: Odete Nunes Pereira

Desp: À conta.

Proc. nº 543/81 - EXECUÇÃO

Ex: João Bosco de Carvalho

Adv: Jorge Ferraz Neto

Ex: Dilson Barbosa Soares

Desp: Tendo em vista o petítório e fls. 16 dos autos, cumpra-se o ali requerido, na forma da lei, extinguindo-se o

presente processo, em conformidade com o que preceitua o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, a tudo devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Dê-se ciência. Cumpra-se.

5ª VARA

PETIÇÃO: José Nazareno Silva do Vale, inventariante dos bens ficados por falecimento de seus genitores, por seu advogado Moacir Filho, requerendo seja arbitrada uma caução em dinheiro sobre o imóvel objeto da partilha.

Desp: Junte-se aos autos. Cts.

7ª VARA

Proc. nº 284/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva: Antonete Machado

Ex: Maria das Neves Pontes Barata

Desp: À conta para apuração do saldo devedor.

8ª VARA

Proc. nº 256/80 - INVENTÁRIO

Inv: Osearina Maria da Silva Damasceno

Adv: Geraldo Ferreira Lima Filho

Herd: Marlene Damasceno de Lima

Adv: Adalberto A. de Souza

Desp: Ao partidor para elaborar a partilha, observando-se o pedido de fls. 35, do respectivo quinhão. Defiro o pedido de fls. 37. Expeça-se o alvará.

9ª VARA

Of. nº 0151, de 15.06.82, do D.N.O.S. 2ª D.R., prestando informações a respeito dos vencimentos e vantagens do engenheiro Clemyr de Nazareth Monteiro.

Desp: J. aos autos.

Proc. nº 282/82 - EXECUÇÃO

Ex: Galliano Ceil

Adva: Marja da C. Campos Cel

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Ex: Amadeu Coelho Braga
Desp: Cite-se.

RELAÇÕES DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM
16 DE JUNHO DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF.
Execução - Vivenda - Nahylson Marcelino Brandão - 5ª 7º;
Execução - Vivenda - Mª do Socorro Fiel de Andrade - 2ª 4º;
Execução - Vivenda - Maria da Glória dos Santos - 9ª 5º; Execução -
- Vivenda - Irineu Viegas Pantoja - 7ª 3º; Execução - Vivenda -
Célio Cesar Gonçalves Guimarães - 2ª 9º; Execução - Vivenda -
João Evangelista Borges Padilha - 5ª 3º; Execução - Vivenda -
Estevam Alves Sampaio Filho - 9ª 7º; Execução - Vivenda - Lea
Maria Barbosa Paraense - 7ª 5º; Execução - Vivenda - Antonio Rubens Sales
Santos Wariss - 3ª 5º; Execução - Vivenda - José Edylson Rocha - 6ª 8º;
da Silva - 1ª 3º; Execução - Vivenda - Rui Silva de Paula Costa - 6ª 6º;
Execução - Vivenda - Orlando Iglesias Duarte Moreira - 1ª 8º;
Execução - Vivenda - Mario Carlos Paraguassú Frazão - 10ª 8º;
Execução - Vivenda - Joaquim de Goês Vieira - 1ª 1º; Execução -
Vivenda - Bernardino dos Santos Godinho - 10ª 1º; Execução -
Vivenda - Antonio Carlos Moraes de Azevedo - 9ª 9º; Execução -
Vivenda - Jair do Amaral Guimarães - 4ª 9º; Execução - Vivenda - José
Carlos Alberto Dillon Soares - 4ª 4º; Execução - Vivenda - José
Ferreira Dias - 8ª 6º; Execução - Vivenda - Osmar da Conceição
Silva - 5ª 5º; Execução - Vivenda - Marluce G. Milhomem de Souza -
- 11ª 9º; Execução - Vivenda - Helder José de Oliveira Serra - 11ª
7º; Execução - Vivenda - Valcir Amaral de Azevedo Filho - 5ª 1º;
Execução - Vivenda - Albino Cavalcante do Nascimento Filho - 3ª
1º; Execução - Vivenda - Augusto Sampaio Borba - 10ª 6º;
Execução - Vivenda - Elio Pinheiro Furtado - 8ª 4º; Execução -
Vivenda - Doris Miriam da Conceição Marques - 7ª 7º; Execução -
Vivenda - Pedro Wenilton Barbosa Duarte - 2ª 2º; Execução -
Vivenda - Gilvandro José Gonçalves Furtado - 6ª 2º; Execução -
Vivenda - Antonio Alves da Cunha Neto - 11ª 2º; Execução -
Vivenda - Emir Palmeira Imbiriba - 6ª 4º; Execução - Vivenda -
Gildo Alves Mattos - 8ª 8º; Execução - Vivenda - Joana Coeli Lima
Rabelo - 3ª 3º; Execução - Vivenda - Rosa Maria da Silva Oliva - 4ª
6º; Execução - Vivenda - Mario Fermio Machado - 4ª 2º;
Execução - Bãho Bandeirantes do Brasil S/A - Valentim da Silva
Machado e outro - 3ª 8º; Execução - Racional Equipamentos Com.
Representações - R. Wariss Empreendimentos Ltda - 8ª 2º;
Execução - Fuji Photo Film do Brasil Ltda - Galeria de Arte Infantil
Ltda - 7ª 1º; Execução - Banco Mercantil do Brasil S/A - Propria
S/A - 2ª 7º; Execução - A. Prata & Cia. Ltda. - Eduardo da Silva
Naife - 1ª 6º; Execução - A. Prata & Cia. Ltda - Raimundo Nonato
Chaar Lima - 11ª 5º; Execução - Unibanco - Luciano Almeida
Souza e s/mulher - 9ª 3º; Execução - Banco Bandeirantes S/A -
Kanzaki & Tioko Ltda - 10ª 4º; Possessória - Paulo Roberto dos
Santos - Raimundo Orlando Pimenta - 2ª 2º; Possessória - Mª da
Glória Lobato Silva - Adamor Silva - 1ª 1º; Notificação - Tsugio
Teshima - Amélia Helena Mendonça - 8ª 3º; R/Aluguél - Tsugio
Teshima - Amélia Helena Mendonça - 9ª 2º; Despejo - Mario do
Ceo Everdosa Bastos - Antonio Sérgio Quinderé Valinoto - 11ª 6º;
Despejo - Valdemir de Paulo Pedrosa - José Carlos dos Passos -
10ª 5º; S/Judicial - Etevaldo Gomes Teixeira - Cleuza Sales
Teixeira - 8ª 1º; Alimentos - Margarida Soares de Souza - Praxedes
Coutinho de Souza - 7ª Sampaio - Alimentos - Mª Silva de França -
Luiz Rodrigues Vilhena - A.J. - 9ª 1º; Divórcio - Maia Lúcia Alves de
Souza - Raimundo Serrão Moreira - PD. - 9ª 1º; Divórcio -
Francisco M. dos Santos - Mª José Duarte Ogorondik - 8ª 3º;
Consignação - João Santos da Silva - Posto Belo Horizonte Ltda -
8ª 7º.

Belém, 16 de junho de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
P/Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de
Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de
Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de
Belém do Pará.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Elias Uliana - Requerimento de
Maria Domingas da Conceição e outros. Despacho: "N. A. Diga. O
Ministério Público". Advogado Dr. Antonio Erlindo Braga.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Heloisa Helena de Menezes
Veiga - Objeto: Venda de imóvel de menores. Despacho: "N. A.
Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Orlando Fonseca.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Diomicílio Marques de Almeida -
Despacho: "Em declarações finais e calculo, após digam os
interessados". Advogada Dra Ivete Pinto Nunes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Armando da Costa Simões.
Despacho: "Intime-se a inventariante". Advogado Dr. Dorival
Pereira Tangerino.

1ª Vara - TUTELA - Menor Daniela Souza Cintra -
Requerimento de Tilda Pantoja de Souza. Despacho: "Diga o
Ministério Público". Advogado Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Joaquim Anselmo Pinheiro.
Despacho: "A conta". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.
Belém, 16 de junho de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1982
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª Vara
Processo nº 201-01-77 - AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE
INSTRUMENTO
Agravante: Romariz - Fischer S/A. Ind. Comércio e Agricul-
tura (Adv. Ulysses Coelho de Souza)
Agravados: Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de
Oliveira (Adv. Cezar Martyres)

Despacho: "R. H. Subam os presentes autos ao Egrório
Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.
Outrossim, pedimos os Membros dessa Colenda Corte de Justiça,
para atentarem aos termos usados pelos apelados, em razões de
fls. 142 à 158 dos autos, e que sejam mandados riscar o que é
feito como verdadeiro atentado à Justiça, da qual fazemos parte,
para que não se torne uma constante, aos demais militantes, que
aqui desempenham suas atividades. Certo ficamos, que providên-
cias serão tomadas por Vv. Excias., para que assim, se
salvarguarde todos os membros da Magistratura paraense, de
atos de tamanho desrespeito. Belém, 14 de junho de 1982".

4ª Vara
Processo nº 207-01-82 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZA-
ÇÃO E COBRANÇA.

Autor: Georges Chedid Abdulmassih (Adv. Ademir Kato)
Réu: Cydea Emilce de Souza Leal e Escola N. Senhora do
Perpétuo Socorro S/C Ltda. (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)
Despacho: "Diga o autor sobre a contestação, Belém,
11.06.82".

9ª Vara
Processo nº 259-01-82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO
Autor: Ewalber Hermenegildo Pinto (Adv. Osvaldo Serrão)
Réu: Francisco Marques Bastos
Despacho: Diga o autor sobre a certidão do Oficial de
Justiça. 14.06.82.

10ª Vara
Processo nº 297-09-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e emprés-
timo (Adv. Antonio Machado)
Executados: Alex William Sadala Mendes e s/mulher
Claudia Maria de Andrade Mendes.
Despacho: "A conta. 15.06.82".

10ª Vara
Processo nº (apenso) AUTOS CÍVEIS DE APELAÇÃO CÍVEL
Apelante: Justino da Conceição Marcelino (Adv. César
Martyres)

Apelado: Luiz Otávio Valente da Silva (Adv. Felício de
Araújo Pontes)
Despacho: "Rh. Em provas. 15.06.82".

10ª Vara
Processo nº 671-03-81 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado
(José Lusquinhos)
Requerido: Torrefação e Moagem de Café São Jorge (Adv.
Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: "Rech. Subam os autos. 15.06.82".

10ª Vara
Processo nº - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Berenice Coelho Bordalo (Adv. Artemis Leite
da Silva)

Inventariado: Alberto Barbosa Bordalo
Despacho: "Para as últimas declarações. 15.06.82".

10ª Vara
Processo nº 715-46-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Artes Gráficas Perpetuo Socorro (Adva. Maria
Avelina Imbiriba Hesketh)
Executada: Alea Amazônia Legal Editora Ltda (Adv. Simão
Isaac Benzecry)

Despacho: "Rec. hoje. A conta. Para o pagamento designo
dia 30 de junho, às 11 horas, em cartório pagando custas
processuais de acordo com o Regimento de custas, juros de mora
e correção monetária a partir da citação: 15.06.82".

10ª Vara
Processo nº 155-11-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Antonio Carlos T. Oliveira)

Executado: Antonio José de Freitas Sampaio
Despacho: "Rec. h. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 15.06.82".

10ª Vara
Processo nº 440-06-78 (Apenso) - EMBARGOS DE RETENÇÃO

Requerente: Alzira Santos Ribeiro (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: "Diga o embargante. 15.06.82".

10ª VARA
Processo nº 18.02.81 (apenso) — EMBARRGOS À EXECUÇÃO.

Embargante: Indústria Agropecuária Copaso Ltda - Genesco da Costa (Adv. Vanilson Ferreira Hesketh)

Embargada: Rubertex Comércio e Indústria S/A (Adv. Rosomiro Arrais)

Sentença: "Vistos, etc.... Julgo improcedente os embargos, condeno o embargante, ao pagamento do principal, juros de mora a partir da citação, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 02 de junho de 1982. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio.

10ª Vara
Processo nº 411-03-75 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS

Autor: Seltón Hotéis S/A (Adv. Ademar Kato)

Ré: Construtora Paraense Ltda - CONSPARA

Adv: Antônio Z. Lindoso — Aldebaro Klautau Filho.

Despacho: "Subam os autos. 15.06.82".

MARIA STELLA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1982

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Manoel Ferreira Pantoja - Adv. Raymundo F. Azevedo

Requerido: Abrão R. Wariss.

Despacho: À avaliação.

Requerimento de Osvaldo Romasco de Oliveira, nos autos da Ação de Execução, que lhe move Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, requerendo baixa dos autos a contadora. Adv. Anilvado Ferreira.

Despacho: N. A. Sim. fixos os honorários em 10% ORDINÁRIA

Requerente: Mario Corrêa Baetas - Adv. Darcy Lameira Ramos

Requerida: Construtora Santa Monica - Adv. Antonio C. M. de Brito.

Despacho: Diga a parte interessada sobre a certidão de fls. 136v dos autos e após voltem conclusos.

Juízo da 4ª Vara - USUCAPIÃO

Requerente: Antonia Ferreira - Adv. Herberto Nunes

Despacho: Designo o dia 19.08.72, às 11 horas, para a audiência de justificação, cite-se por mandado aquele em nome de quem estiver o imóvel, intime-se as testemunhas arroladas e os confinantes, notifique-se o MP e os representantes da Fazenda Pública e da União, Estado e Município.

Juízo da 7ª Vara - DIVÓRCIO

Requerente: Aristeu Teixeira de Castro - Adv. Oswaldo Silva

Requerida: Joana Holanda de Castro

Despacho: Designo o dia 16.07.82, às 9.30 horas para a audiência de conciliação. Cite-se.

SEPARAÇÃO

Requerente: José Tavares Pirajá Neto - Adv. Beatriz Dias Fernandes

Requerida: Geraldina de Vilhena Pirajá - Adv. Darcy Lameira Ramos

Despacho: Manifeste-se o autor, sobre a contestação.

DIVÓRCIO

Requerente: José Bosco Geraldo M. Abrantes - Adv. Geraldo F. Lima

Requerida: Maria José Conceição Silva

Despacho: À conta.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Manoel João Pereira Magalhães e Angela de Azevedo Magalhães - Adv. Luciano Beltrão da Silva

Sentença: Homologando a separação do casal.

Juízo da 8ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Delta Publicidade S/A - Adv. Ronaldo Barata

Requerido: Hombremodas Ltda - Adv. Angelina Silva

Despacho: Defina-se o executado.

Juízo da 3ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Ass. Poupança - Adv. Antonete

Machado

Requerida: Ana Anijar

Despacho: Publiquem-se editais na forma da lei.

Juízo da 5ª Vara - DESPEJO

Requerente: Fátima Maria Machado - Adv. Reynaldo A. da Silveira

Requerido: José Mendes da Rocha.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 48, expeça-se o ofício requerido.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente: Francisco Cardoso dos Santos - Adv. Laurenio M da Rocha.

Requerida: Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará - Adv.

Otávio O. Neto.

Despacho: Em provas.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Companhia Paulista de Seguros - Adv. Maria A. Vidigal.

Requerida: Rebelo - Ind. Com Navegação.

Sentença: Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos, assim determino que suba o recurso no prazo legal à superior instância, que decidirá com doura sabedoria. Intime-se, cumpra-se.

Juízo da 8ª Vara - EMBARGOS DE DEVEDOR

Requerente: Manoel Mendes Ambé - Adv. Pedro Lima

Requerido: Irmãos Salviano Pinheiro Ltda. - Adv. Ildefonso

Guimarães.

Despacho: Contados, conclusos.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: A. Rigui Com. Importação - Adv. Francisca

Moura Azevedo.

Requerida: Albenco Engenharia.

Despacho: Determino se proceda à avaliação do telefone.

Requerimento de Maria dos Santos Christovam e outros,

nos autos da Ação de Embargos de Terceiros que movem contra Moacyr Gonçalves Pamplona, requerendo seja apensado a referida ação nos autos de Execução. Adv. Moacyr Moraes Filho.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Francred S/A - Adv. Miraci Cesar da Cruz

Requerido: Ladilson Moura Transportes - Adv. Raimundo

Dorival Santos.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades

legais.

Juízo da 8ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Cia. Hidro Elétrica S. Francisco - Adv. Carlos A.

Canuto

Requerido: Impugnação Honorários do Perito (Adv. Antonio de Pádua)

Despacho: Para instrução processual e melhor orientação no julgamento do feito converto, este, em diligência, a fim do agravante, comprovar o seguinte. a) O valor dos dois transformadores monofásicos, objeto da vistoria realizada, apresentando as notas fiscais emitidas pela firma vendedora. b) O valor dos danos sofridos por esses transformadores, a serem ressarcidos mediante cobertura de seguro firmado.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 16 DE JUNHO DE 1982

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª Vara

Proc. nº 6163 - Indenização Cível por Acidente de Trânsito

Requerente: Nelson Dias Alves (Adv. Dr. Moacyr Alvaro Freitas)

Requerido: João Batista Carvalho (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Desp: R. H. Tendo em vista a certidão supra, designo o dia 17.08.82, às 10.00 hoas, para a realização da audiência, ciente as partes.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - 5ª Vara

Proc. nº 5685 - Interdito Proibitório

Requerente: Aluisio da Silva Leal (Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda)

Requerida: Agência Municipal da Vila de Mosqueiro (Adv. Dra Maria Célia)

Desp: Nada a sanear. Designo o dia 05.08.82, às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

Proc. nº 5053 - Ordinária

Requerente: Espólio de Luiz do Vale Miranda (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Dr. Flávio C. Maroja)
Requerido: Mario Alves Cardoso (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Desp: Diga a autora sobre os documentos de fls. 69 a 71. Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 7ª Vara.
Proc. nº 4564 - Reintegração de Posse
Requerente: Augusta Ester Meireles Martins (Adv. Dr. Juary C. Palmeira)
Requerido: Emidio M. Parabela (Adv. Dr. Raimundo M. Puget)

Desp: Manifeste-se a autora, no prazo de cinco dias, sobre as alegações de fls. 141/143, e documentos feitos pelo denunciado.

Dra. CLIMINIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª Vara
Proc. nº 5864 - Divórcio
Requerente: Olga Maia Lobato (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Requerido: Raimundo Augusto Lobato
Curadora: Sandra Losada Maia
Desp: Final da Sentença. ... JULGO procedente a ação e decreto o divórcio do casal acima qualificado, para que produza seus efeitos jurídicos. Considero o conjugue varão responsável pela separação, condenando-os nas cominações de estilo. Expeça-se mandado para a modificação do nome da suplicante conforme pedido contido na inicial. P.I.R.

Proc. nº - Embargos a Execução
Embargante: Armazéns Machado Ltda (Adv. Dr. Egidio Sales)

Embargado: Imóveis Ltda (Adva. Dra. Evangelina Alencarr Farah)

Desp: Informe o Sr. Escrivão se a sentença de fls, transitou em julgado.

Proc. nº 4346 - Separação Judicial Consensual
Requerentes: Lindalva de Souza Pereira (Adva. Dra. Rosalia de Almeida e Silva) e João Mendes Pereira (Adv. Dr. J. Almeida)
Desp: Com bem frisou a alimentante, a pensão que se discute não foi arbitrada judicialmente, e sim fruto do consenso, dos interessados, portanto deve ser cumprida como foi acordada, até porque, se assim não fosse representaria uma burla da demandante. Assim cumpra-se o que foi avençado.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª Vara
Proc. nº 5941 - Arrolamento
Arrolante: Josephine Daou Chama (Adv. Dr. Pedro dos S. Cunha)

Arrolado: Jorge José Chama
Desp: Oficie-se o Delegado da Receita Federal solicitando a cópia dos Balanços, nos exercícios de 1978, 1979, 1980.
RAIMUNDO NONATO DA-TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 16.06.82

EXECUÇÃO

Requerente: Credireal Financeira S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Requeridos: Raimundo Pamplona dos Santos, Manoel Pamplona dos Santos e Adeo da Silva Pureza.

Despacho: Cite-se na forma da lei. Belém, 16.06.82. a) Humberto de Castro.

USUCAPIÃO

Requerente: Tadeu Teixeira Costa (Adv. Benedito Monteiro)

Requeridos: Cortume Maguary S/A e outros (Adv. Otávio Melo)

Despacho: A audiência do Exmo. Sr. Procurador da República para se manifestar sobre as alegações de fls. do procurador do autor. Belém, 15.06.82. a) Humberto de Castro.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Aloizio Pinto do Nascimento (Adv. Waldemar Vianna)

Requerido: Riad Abou Ezzeddine (Adva. Edinea Tavares)

Despacho na petição do réu requerendo a baixa dos autos à contadora para pagamento: "Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito. Belém, 11.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Sonia Maria Pereira Rabelo (adv. Wilson Dahaj Jorge)

Requeridos: Euler Aranha Martins e Hipercosbel Ltda. Belnort Indústria e Comércio Ltda (Adv. Benedito Alvarenga)

Despacho na petição do requerido: A audiência do titular. Belém, 16.06.82. a) Clímenie Araújo Pontes.

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Albertina da Silva Cruz (Adva. Ambrosina Sampaio)

Requerido: João Batista da Cruz (Adv. Luiz Cesar Bibas)

Despacho: Determino que o réu cumpra o ajustado no acordo de fls. 153 depositando a pensão em dinheiro ou em cheque à disposição da Dra. Ambrosina Sampaio, patrona da autora. Belém, 16.06.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

SUMARISSIMA

Requerente: Brasil - Cia de Seguros Gerais (Adv. Arnaldo Meira)

Requerida: Agência Terramar Ltda (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Despacho na petição requerendo 'apelação: Conclusos. Belém, 16.06.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

DÉCIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Luiz Almeida e Silva (Adv. Alirio Daguer)

Requerido: Adelino Fernando da Silva (Adv. Eduardo Bastos)

Despacho: Remarco para o dia 21 de julho, às 10 horas. Intimem-se. Belém, 09.06.82. a) Izabel Negreiros Leão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO BELÉM, 16 DE JUNHO DE 1982

Ação: Embargos à Execução - 3ª Vara - nº 031/81

Embargante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Embargada: Pepl Lumnotécnica Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Chamie).

Despacho: À conta, dizendo os interessados sobre a mesma.

Ação: Exceção de Incompetência - 5ª Vara - nº 256/82

Requerente: Antônio Maciel Braga (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Requerida: Propira S/A - Agropecuária Industrial (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio).

Despacho: Designo o dia 7.07.82, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes.

Ação: Reintegração de Posse - 6ª Vara - nº 151/76

Autora: Odalea Nunes Santiago (Adv. Dra. Marciana de Sousa Sarmento).

Réu: Antônio Ferreira Leal (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Despacho: Ao estudar os presentes autos para a devida decisão, verifica-se que pelos documentos apresentados, não está havendo superposição de área, pois uma é no município de Ananindeua e outra no município de Benevides, porém na Colônia de Marituba, necessitando assim de ser feita uma perícia para a devida conclusão, assim sendo, chamo à ordem o mesmo para nomear perito o Dr. Rubens Cunha que deverá prestar compromisso na forma da lei no dia 04 de agosto, às 11 horas, e realizar a mesma no dia 09 às mesmas horas, devendo as partes litigantes apresentar os quesitos e indicar assistentes, se quiserem. Deverá ser depositado em cartório antes da perícia, a importância correspondente a três salários mínimos regionais sujeitos à complementação, pro rata, e antes da perícia deverá ser intimado o ITERPA, através de mandado para os devidos esclarecimentos sobre os documentos anexados aos autos. Intimem-se.

Ação: Atentado - 6ª Vara - nº 151/76

Requerente: Odalea Nunes Santiago (Adv. Dra. Marciana de Sousa Sarmento).

Requeridos: Antônio Ferreira Leal e Edumea de Souza Leal (Adv. Dra. Vanilson Ferreira Hesketh).

Despacho: Aguarde-se a realização da perícia da ação principal.

Ação: Embargos à Execução - 9ª Vara - nº 013/82

Embargante: Raimundo Rocha (Adv. Dr. Rubens Nascimento Rocha).

Embargada: Alice Melo Chanamé (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros).

Sentença: Julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. l.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO "HEBAL SARMANHO"
RESENHA DO DIA 16-06-82

1ª Vara - Proc. nº 245/82 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Recife-PE

Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

Desp: A conta, após devolva-se. Em 15.06.82. (a) Romão

Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 092/82 - Execução

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Réu: Antônio Alves Teixeira Pinto e esposa.

Desp: N. A. A conta. Em, 15.06.81. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª Vara - Proc. nº 189/82 - Embargos à Execução

Aut: Carlos Lima Chamé e outros

Adv: Vera Lúcia Calandrinj de Azevedo

Réu: Banco Bandeirantes S/A.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Desp: Diga o embar. Belém, 15.06.82. (a) Pedro

Paulo Martins. Resp. p/2ª Vara.

2ª Vara - Proc. nº 274/82 - Despejo

Aut: Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Réu: Edézio Sales da Paz.

Desp: Concls. Em 09.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de

Souza. Resp. p/2ª Vara.

4ª Vara - Execução

Aut: Casas Grisólia Ltda

Adv: Pedro Lima

Réu: R.F. Saldanha Ind. Com. de Acabamentos.

Adv: José Lobato Mala

Desp: Defiro o pedido de fls. 26, expeça-se o competente mandado. Belém, 15.06.82. (a) Humberto de Castro.

7ª Vara - Proc. nº 225/82 - Despejo

Aut: Otonildo Macedo

Adv: Maria Avelina Imbiriba Hesketh

Réu: Célio Pessoa Cardoso e outros

Desp: A Conta. Belém, 08.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. P/7ª Vara.

7ª Vara - Desquite Amigável

Aut: Antônio Augusto da Silva Maroja

Adv: Artemis Leite da Silva.

Réu: Regina Coeli do Vale Maroja

Adv: Adil Salgado

Desp: Manifeste-se o M.P. Belém. 09.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.

8ª Vara - Separação Judicial

Aut: José César de Oliveira

Adv: Miguel Lobato de Vilhena

Réu: Maria Luíza de Oliveira

Desp: (Sent.) Vistos, etc... Homólogo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 12/12v., e em consequência, decreto a separação consensual do casal José César de Oliveira e Maria Luíza de Oliveira, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6575/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 15.06.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 179/82 - Execução

Aut: Banco Bandeirantes S/A

Ad: Paulo Rubens Xavier de Sá

Réu: Lucas Oliveira de Almeida

Adv: Lia de Almeida Marçal

Desp: Falem os interessados. Belém, 15.06.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 262/82 - Divórcio

Aut: Joaquim Andrade dos Santos.

Adv: Luiz Orlando Guedes Sampalo

Réu: Maria Dalva Alexandre dos Santos

Desp: Assim, Homologo o acordo de fls. 2, bem como a partilha, e Decreto o Divórcio Consensual do casal Joaquim Andrade dos Santos e Maria Dalva Alexandre dos Santos, averbando-se no Cartório competente. P.R.I., Belém, 11.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Destituição

Aut: Antônio Pinto de Almeida Filho

Adv: Pedro Lima

Réu: Carlos Pinto de Almeida

Desp: (Sent.) Passo a decidir. Com a inércia do inventariante em cumprir a decisão deste Juízo, ficou patente sua desídia. Sabe-se que um de seus principais deveres do inventariante é promover, com seriedade, o andamento do inventário. Mesmo porque não é conveniente que, como administrador dos bens alheios, ele retarde "a entrega do seu a seu dono" na expressão de Hamilton de Moraes e Barros. No presente caso, o inventariante passou mais de sessenta (60) dias, ou seja, além do prazo determinado e nada adiantou. Assim, determino a destituição de Carlos Pinto de Almeida como inventariante e nomeio Waldomira Pinto de Almeida e Silva, que deverá prestar compromisso legal. l. Belém, 15.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Reintegração de Posse

Aut: Antônio Hugô de Moraes

Adv: José Maria da Consolação

Réu: Marcelina Ipiranga Ferreira

Adv: Laércio Martins de Andrade

Desp: Diga a parte contrária. Belém, 15.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Arrolamento

Aut: Hindenburgo Francisco Salles

Adv: Glória Maroja

Réu: Antônia da Conceição Alves Salles

Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença o presente cálculo para que produza seus jurídicos efeitos. l. Belém, 14.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Em tempo. Transitada em julgado, expeçam-se guias para pagamento dos, digo, do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Estadual, digo Federal, para os fins de direito. Em 14.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Acidente do Trabalho

Aut: Lidio Enedias Martins

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

Desp: Diga o autor sobre as informações do sr. Oficial de Justiça. Belém, 14.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Separação Judicial

Aut: Araran César de Lucena

Adv: Carlos Affonso

Réu: Maria José Galvão de Lucena

Desp: Diga o M.P. Belém, 14.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Acidente do Trabalho

Aut: José Ribamar Costa

Adv: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Nazaré Moraes

Desp: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

9ª Vara - Divórcio Consensual

Aut: Manoel Joaquim Amoêdo de Carvalho Martins

Adv: Milton Chagas

Ré: Omar Serrano Brasil

Adv: Orlando Fonseca

Desp: A Conta, para reformulação, nos termos da promoção do M.P. Belém, 14.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos

9ª Vara - Separação Judicial

Aut: Manoel Maria Marques Figueiras da Silva

Adv: Vasco Borborema

Réu: Ana Maria Souza da Silva

Adv: Antônio Freitas Leite

Desp: Defiro a petição retro. Belém, 15.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara — Inventário
Inventariante: José Rodrigues de Campos
Adv: Solange Frazão do Couto
Inventariado: Sizinando Rodrigues de Campos
Desp: Digam os Interessados. Belém, 16.06.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Embargos à Execução
Aut: José Arimatéia Silva
Adv: Antônio Jorge Abelém
Réu: Raimundo Delfino da Silva & Cia Ltda.
Adv: Augusto Bellard
Desp: A Conta. Belém, 16.06.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Carta de Sentença
Aut: Oly de Jesus Fernandes Costa
Adv: José Antônio Coelho
Réu: Raimundo das Mercês de Jesus
Adv: Raphael Lucas
Desp: Indefiro o pedido, agravo não tem efeito suspensivo. Belém, 16.06.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Despejo
Aut: Otília de Lima e Silva

Adv: Carmen Lúcia Mendes Cunha
Réu: José Rodrigues da Silva
Adv: Gervásio de Miranda Melreles
Desp: Determine o desentranhamento de fls. 27 a 30, que sejam autuados e conclusos. Belém, 16.06.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11ª Vara — Despejo
Aut: Raimunda Rodrigues dos Santos
Adv: Carmen Lúcia Mendes Cunha
Réu: Raimundo Saraiva Granjelros
Desp: Expeça-se Carta de Sentença, requerida às fls. 22, para fins de direito, obedecidas as formalidades legais. Belém, 07.06.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza da 11ª Vara.

1ª Vara — proc. nº 277/82 — Execução
Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos
Adv: Antonete Furtado Machado.
Réu: José Otávio Pereira de Melo.
Desp: Publique-se editais de venda. Belém, 16.06.82. (a) Romão Amoêdo Neto.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 horas do dia 17.06.82.

(Ext. Reg. nº. 4574)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 104/82

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/82

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Ofício-Circ. nº 245/CJF do Exmo. Sr. Ministro Jarbas Nobre - Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Cópia do Provimento nº 228/CJF (encaminha)
Despacho: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 824/82-CART/S/DPF/PA. do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial da SR/PA.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 14/82-DPF/MBA, onde figuram como indiciados Ary Alves de Castro, Helena Rodrigues de Castro e Guido Mutran (encaminha).

Despacho: N.A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 825/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 060/82 (encaminha)
Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 822/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 01/82-SR/DPF/PA. no qual figuram como indiciados Nehemias Antonio Loureiro de Brito e outros (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer seja declarada a incompetência deste Juízo e determinado o encaminhamento do Inq. Policial nº 15/81 ao Juízo da Comarca de Santarém.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Tomaz Aquino Teixeira

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 239/82-Gab. do Exmo. Sr. Dr. Eustáquio Nunes Silveira - Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Ref. a Execução Fiscal nº 1942/78
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Guilherme de Oliveira Castro
Assunto: Requer homologação de Opção nos autos do Proc. nº 21.443.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Sr. Donato Ferreira de Melo Rolla (Adv. Dr. Cécil B. Meira)

Assunto: Impugnação (faz) nos autos do Proc. nº 11.613-A
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria do Espírito Santo (Adv. Dr. Pedro Bastos)

Assunto: Solicita que seja declarada a extinção do Processo de Manutenção de Posse que lhe oferece a União Federal.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto: Renuncia a patrocínio da defesa de Venino Tourão Pantoja.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercyllios Noronha)

Assunto: Indica Assistente Técnico à perícia ordenada nos autos do Proc. nº 20.020, bem como apresenta quesitos.

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos) rep. pela Procuradoria do IAPAS.

Assunto: Vem recorrer ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos (Proc. nº 21.003).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer que seja determinada a citação de Raimundo Nazaré da Trindade Magno.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moisés A. Pontes).

Assunto: Execução Fiscal para cobrança de dívida (Proc. nº 21.437).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra Nilo Custódio.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moisés A. Pontes) move contra: Manoel de Jesus Ribeiro da Cruz e Mário Bello Bandeira, ref. aos Processos nºs 21.433 e 21.435.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Ação executiva de Título Extrajudicial contra Jerônimo Valente Cerdeira.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Dr. João Alberto de Azevedo Sabóia (Adv. Dr. Antônio Carlos Beckman)

Assunto: Vem interpor Protesto Judicial contra o Conselho Regional de Economia da 9ª Região.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiritória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Dorival Barboza - Juiz de Direito da Comarca de Macapá e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Eustáquio Nunes Silveira - Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 058/82

Despacho: Em atendimento à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 027/82

Despacho: Em atendimento à solicitação contida às fls., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 029/82

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9.258 - AÇÃO PENAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Oswaldo Teixeira Maciel (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Leandro Rodrigues Miranda (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.336 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: - Angelo Martins Arias (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Processo Penal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.524 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alvaro Aragão de Carvalho (Adv. Dr. Iranélio Rocha)

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.869 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Gomes da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos), Maria Nize Vieira Romariz (Adv. Dr. Miguel Carneiro) e Antonio Fernando A. C. de Azevedo (Adv. Dr. Miguel Carneiro).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Processo Penal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.366 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Emancel Adolfo Amazonas (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Despacho: Solicite-se, com urgência, a devolução do mandado encaminhado à Comarca de Cametá, com o of. nº 1867/81, cuja cópia consta dos autos às fls. 146. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.788 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Osias Eça dos Santos e Oldack E. dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato).

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 202, formulado pelo patrono do acusado. 2. Observe-se o disposto no art. 499, do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.852 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Vicente Rodrigues Filizzola

Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 09.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.846 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réu: Francisco de Vilar Pinho.

Despacho: Diante da certidão da lavra do Sr. Oficial de Justiça (fls. 154v.), cite-se o réu, por edital, com o prazo de 15 dias, designada à audiência do dia doze (12) de agosto vindouro, único

desimpedido, às 10:00 horas, para o seu respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.857 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Romeu Silveira Braz

Despacho: Diante do que se contém na certidão de fls. 65 verso, cite-se o réu, por edital, com o prazo de quinze dias, designada a audiência do dia dezoito de agosto, único desimpedido, às 10:00 horas, para o seu respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.889 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Vivaldo Pelaes Cumarú

Despacho: A vista do contido na certidão supra, cite-se o acusado, por edital, com o prazo de quinze dias, designado o dia 13 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o seu interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.414 - CONTRAVENÇÃO PENAL

Réus: Clésido José Lopes de Menezes, Iracildo Souza de Farias e Tobias Ferreira Teixeira.

Despacho: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.178 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.347-A - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepietes: Alvaro Augusto de Paula Vilhena, Sebastião Macedo Neto e Raimundo Antônio I. Machado (Adv. Dr. Waldir Bandeira).

Exceção: A Justiça Federal.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.196 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Heliodoro Brabo, Nogueira (Adv.: Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Raimundo O. de Paula).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo improcedente a presente Reclamação Trabalhista e condeno o reclamante Heliodoro Brabo Nogueira, nas custas processuais. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 08 de junho de 1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.385 - Comunicação de Prisão em Flagrante, dos nacionais: Tóbias Ferreira Teixeira, Iracildo Souza de Farias e Clésido José Lopes de Menezes.

SENTENÇA: Vistos, etc... Estando revestidas das formalidades legais, mantenho a prisão em flagrante dos pacientes: Tóbias Ferreira Teixeira, Iracildo Souza de Farias e Clésido José Lopes de Menezes. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. Intime-se. Belém-Pará, em 09.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Moacyr Moraes Filho), vem propor contra Exímco Industrial Ltda., Guimarães Leal Transportes Rodoviários, Indústria e Comércio de Conservas Inajá Ltda., Nel L. S. Brito e Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. - Palmazon.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves), vem propor contra Joaquim Pacheco da Silva e Rodrigues Ltda..

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente: Antonio de Carvalho Verdeiro (Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante) e Requerido: O Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente: Waterloo Napoleão de Lima e Requerida: A Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Maria da Conceição Cavalcante Silva (Adv.: Dr. João Alfredo Campos).

Assunto: Pedido de Liberdade Provisória, mediante fiança.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.
 Assunto: Deprecia a citação de Joaquim Amaro da Silva Campelo.
 DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 12.869.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 12.875.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 12.940.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de Brumasa Madeiras S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos de A. Beckman).
 Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.625.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição de Charles dos Santos Pereira, Ubiratan do Espírito Santos Aracati e Wilson dos Santos Pereira (Adv.: Dr. Waldir Bandeira de Sousa).
 Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhes move a Justiça Pública.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de Manoel Simão dos Santos (Adv.: Dr. Pedro Bastos).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.031.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 11.651, em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz (MA).
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 19.735 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte.: IAPAS (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).
 Excd.: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.
 DESPACHO: Considero o pedido de fls. 7, como de alteração do nome da Executada para "Massa Falida de Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.", em razão do que, nos termos do enunciado nº 44, da Súmula de Jurisprudência Predominante no Tribunal Federal de Recursos, "a penhora far-se-á no rosto dos autos do processo da quebra, citando-se o síndico", o que ora determino. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 20.090 — EXECUÇÃO
 Exqte.: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).
 Excd.: Supermercado Bom Preço Ltda.
 DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 16.794 — AÇÃO PENAL (Contravenção).
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Pedro Oliveira de Souza (Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Souza).
 DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da Instância AD QUEM. Belém-Pará, em 09.6.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 20.375 — HABEAS-CORPUS PREVENTIVO
 Impetrante: Dr. Miguel Ovidio Correa Batista.
 Pacientes: Clóvis Barreto da Silva e José Solimar Araújo da Silva.
 Coator: Delegado de Polícia Federal em Santarém.
 DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.628 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 Comuncnte.: Dr. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial.
 Presos: Walter da Silva Cunha (Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz) e Kang Young Suk.
 DESPACHO: Certifique-se o que ocorreu nos autos da correspondente Ação Penal. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 21.344 — NATURALIZAÇÃO
 Naturalizando: Elliott Sassoon.
 SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Elliott Sassoon. P. R. I. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 18.452 — AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Maria de Lourdes Machado Matins e Carlota Machado da Conceição.
 SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, porque "só estará o Juiz obrigado a atender" (art. 28, IN FINE, do CPP), admito como válida a não inclusão dos Srs. Hermes Ribello da Costa e Alberto Hugo de Souza Braga, na denúncia de fls. 2/4, evidentemente sem prejuízo do estatuído no art. 18 da Lei Penal Adjetiva. P. R. I.. Belém-Pará, em 09.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da 1ª Instância em audiências realizadas nos dias 07 e 09 de junho de 1982.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.429

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Nilo Custódio

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.430

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - Palmazon

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.431

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Raimundo Nazaré da Trindade Magno

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.432

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Indústria e Comércio de Conservas Inajá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.433

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia no Pará

Execdo: Manoel de Jesus Ribeiro da Cruz

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.434

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Eximco Industrial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.435

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia no Pará

Execdo: Mário Bello Bandeira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.436

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Néi L. S. Brito

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.437

Exeqte: Conselho Regional de Odontologia no Pará

Execdo: Clínica Odontológica - Ma. de Fátima Moreira Ruffeil

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.438

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Guimarães Leal Transportes Rodoviários

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 21.424

Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdos: Rodrigues Ltda. e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.424 - Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdos: Rodrigues Ltda. e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.425 - Exeqte: Caixa Econômica Federal

Execdo: Jerônimo Valente Cerdeira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.426 - Exeqte: Caixa Econômica Federal
 Execdos: Joaquim Pacheco da Silva e outros
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS
 Nº 21.421 - Reqte: João Alberto de Azevedo Saboia
 Reqdo: Conselho Regional de Economia da 9ª Região
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.423 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.441 - Reqte: União Federal
 Reqda: Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.442 - Reqte: Waterloo Napoleão de Lima
 Reqdo: Universidade Federal do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.443 - Reqte: José Guilherme de Oliveira Castro
 Reqdo: Universidade Federal do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.445 - Reqte: Antonio de Carvalho Verdelho
 Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
 Nº 21.418 - Justiça Pública
 Réus: Elcy Maria Soares de Almeida e outros
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.419 - Autora: A Justiça Pública
 Réu: Tomaz Aquino Teixeira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Classe IX - Procedimentos criminais diversos:
 Nº 21.422 - Excipte: Justiça Pública
 Excepto: Inquérito Policial nº 15/81
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.427 - Comunicante: Bel. João Francisco Lins Maciel
 Bordes - Delegado de Polícia Federal
 Presa: Maria da Conceição Cavalcante Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.428 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 21.439 - Depcte: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do
 Ceará.
 Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.440 - Reqte: Maria da Conceição Cavalcante Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 21.444 - Depcte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá
 Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Inquéritos Policiais:
 Nº 533 - Inquérito Policial nº 10/82 - SN/PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 4548 - Dia:)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 105/82

EXPEDIENTE DO DIA 11.06.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso.
 Telex nº 1512 do Exmo. Sr. Ministro Jarbas Nobre — Presiden-
 te do Conselho da Justiça Federal.
 Assunto: horário especial
 Despacho: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos
 fins. Belém, Pa., em 11.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor
 do Foro.
 Of. DRF/GAB/Nº 285/82 do Bel. Braz Januário Pinto — Dele-
 gado da Receita Federal em Belém.
 Assunto: Informação (presta).
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.82. a) A.
 Santiago — Juiz Federal.
 Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdên-
 cia e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
 Assunto: Requer o prosseguimento da execução que move
 contra Organização Paraense de Supermercados Limitada.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da TBA — Assessoramento, Planejamento, Projetos e
 Pesquisas Ltda. (Adv. Dr. Camillo Montengro Duarte).

Assunto: Contestação de notificação nos autos do Proc. nº
 19.832.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.06.82. a) A.
 Santiago — Juiz Federal.
 Petição dos Drs. Abraham Assayag e Fernando Ricardo
 Cabral Wanzeller.
 Assunto: Requer a juntada da procuração aos autos do Proc.
 nº 20.049.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Sr. José Pereira de Lemos (Adv. Dr. Raphael Celda
 Lucas Filho).
 Assunto: Responde às acusações contra si formuladas pelo
 digno representante do Ministério Público Federal.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição do Sr. Luiz Miranda da Rocha (Adv. Dr. José Antônio
 Coelho).
 Assunto: Oferece bens à penhora nos autos do Proc. nº
 20.361.
 Despacho: N.A. Diga o exequente se aceita a indicação. Be-
 lém, Pa., em 11.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Petição da Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Assunto: Requer a juntada do Termo de Parcelamento nº
 32/82 aos autos do Proc. de Execução que empreende contra Rami-
 ro Fernandes Nazaré.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.82. a) A.
 Santiago — Juiz Federal.
 Carta Precatória Intimatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Hér-
 cules Quasimodo da Mota Dias, Juiz Federal da Seção Judiciária do
 Estado do Piauí e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do
 Foro, no Estado do Pará.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.82. a) A. San-
 tiago — Juiz Federal.
 Telex nº 31/82 do Exmo. Sr. Dr. Hércules Quasimodo da Mota
 Dias — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí.
 Assunto: Intimação de Maria Joaquina de Sá (Proc. nº
 2.186/81).
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.06.82. a) A.
 Santiago — Juiz Federal.
 Nº 11.420 — AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Réu: Mário de Carvalho Antunes (Adv. Dr. Heliomar Matos).
 Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc.
 Penal. Belém, Pa., em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Nº 18.335 — DESAPROPRIAÇÃO
 Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Roda-
 gem — DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz).
 Expropriado: José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Si-
 queira).
 Sentença: Vistos, etc... Assim, acolho os embargos e mando
 corrigir o cálculo da correção monetária. Custas na forma da lei. P.R.
 e I. Belém, Pa., em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Ofício nº 836/Cartório de 09.06.82, do Departamento de Poli-
 cia Federal — Superintendência Regional do Pará.
 Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos
 do Inquérito Policial nº 011/82-SR/DPF/PA.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristi-
 des Medeiros — Juiz Federal.
 Ofício nº 837/Cartório de 09.06.82, do Departamento de Poli-
 cia Federal — Superintendência Regional do Pará.
 Assunto: Encaminha documentos a serem juntado aos autos
 do Inquérito Policial nº 244/81-SR/DPF/PA.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Ofício DRF/SERAE/Nº 278/82 de 07.06.82, da Delegacia da
 Receita Federal em Belém.
 Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial
 nº 43/74-SR/PA.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 11.06.82. 8a) Aristides
 Medeiros — Juiz Federal.
 Ofício DRF/SERAE/Nº 279/82 de 07.06.82, da Delegacia da
 Receita Federal em Belém.
 Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial
 nº 150/79.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Ofício DRF/SERAE/Nº 280/82 de 07.06.82 da Delegacia da
 Receita Federal em Belém.
 Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial
 nº 01/81-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Ofício DRF/SERAE/Nº 281/82 de 07.06.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.
 Assunto: Solicita informações nos autos do Inquérito Policial nº 08/73-SR/PA.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Ofício nº 172/82 de 04.06.82 da Seção Judiciária do Distrito Federal.
 Assunto: Deprecia a citação de Aloysio de Souza nos autos do Processo nº 1.948/80.
 Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Ofício nº 10 de 04.06.82 do Poder Judiciário — Comarca de Nova Timboteua — Termo de Peixe-Boi.
 Assunto: Vem atender ao Ofício nº 911, deste Juízo.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição inicial da União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Vem propor ação de medida cautelar contra Centrais Elétricas do Pará.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almeirindo Trindade).
 Assunto: Vem apresentar denúncia contra Elcy Maria Soares de Almeida, João dos Santos Silva e Cleonice da Conceição Silva da Silva.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição inicial de Raimundo Rodrigues de Oliveira, Antônio Eugênio Carneiro Gomes, Carlos de Assis Agnelli Monteiro, Luiz Guanabarro da Silva Quebra, Luiz Cláudio Jardim Alves, Rudival José de Oliveira e Carmela Manfredi Barroso (Adva. Dra. Esamar Baqdeira).
 Assunto: Vem propor reclamação trabalhista contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Carta Precatória Intimatória em que é deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Maranhão e deprecado o Juiz Federal do Estado do Pará.
 Assunto: Deprecia a intimação de Manoel Alves de Souza nos autos da Ação nº 2237/64.
 Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes).
 Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 6.944.
 Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Petição de Francisco Rozena Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 19.522.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de Nilson Alves Trajano (Adv. Dr. José Cabral).
 Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 18.899.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de Nilson Alves Trajano (Adv. Dr. José Cabral).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 18.899.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de Reinalda Miranda da Costa (Adv. Dr. Abrahan Asayag).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.034.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 15.141 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).
 Assistente: União Federal (Adv. Dr. Almeirindo Trindade).
 Réus: Deoclides Rodrigues dos Santos e Cosme Alves Pereira.
 Despacho: Ante o exposto, defiro o pedido da União Federal, admitindo-a como assistente litisconsorcial do A. (art. 54 do CPC), firme na lição de Celso Agrícola Barbi, in Comentários ao Código de Processo Civil, 1ª ed., 1975, Vol. I, Tomo I, nº 274, págs. 253/254. II — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 31, 36 e 40. III —

Intime-se. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.897 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).
 Excd: Restaurante na Doca Limitada.
 Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.137 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).
 Excd: Clínica Santa Cecília Ltda.
 Despacho: Indique a exequente à disposição legal que autoriza o ajuizamento de execução fiscal para cobrança de quantia diversa da mencionada na Certidão de Dívida Inscrição que instrui a inicial. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.247 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).
 Excd: COGECO — Companhia Geral de Exportação e Com. Ltda.

Despacho: Certifique-se se foi cumprido o mandado. Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.266 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icaraf Dias Dantas).

Excd: Balder de Farias Chaves.
 Despacho: Considerando que o presente feito foi ajuizado com o caráter de execução fiscal, e que o executado é residente e domiciliado em município do interior do Estado justifique o exequente o ajuizamento da demanda perante esta Seção Judiciária, e não diretamente no local onde se encontra o demandado. (v. art. 126 da CF, c/c art. 578 do CPC). Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.294 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).
 Excd: Mltograph Editora Ltda.
 Despacho: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa., 11.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.296 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: IAPAS (Adva. Dra. Mª Regina Martins).
 Excd: Agroval — Agropecuária Vale do Anapu Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 20.475 — EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Octávio José P. Ferreira).
 Excd: Coplan — Construções e Planejamento Com. Ind. Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nºs 19.904 — 19.910 — EXECUÇÕES FISCAIS.
 Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).
 Excds: Metalúrgica Norte Ltda. — Oswaldo Lobato e Cia.

Despachos: Idênticos ao acima.
 Nºs 20.453 — 20.455 — EXECUÇÕES FISCAIS
 Exqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Excds: Antônio Cavalcante de Lemos — Estância São Jorge B. Pinheiro Filho Ltda.

Despachos: Idênticos aos acima.
 Nºs 20.383 — 20.387 — 20.391 — 20.395 — 20.399 — 20.343 — 20.417 — 20.447 — 20.451 — EXECUÇÕES FISCAIS.

Exqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Mª Neide de Oliveira Matos).

Excds: Orlando José Alves — Madeireira Flora — Costa Carvalho Cia. Ltda. — Estância Telxeirinha — Benedito Telxeira dos Anjos — Comércio de Madeira a Preferida Ltda. — Estância Independência Ltda. — C.R. Brito — Sílvia Farias Progênio.

Despachos: Idênticos aos acima.
 Nºs: 20.256 — 20.262 — 20.264 — 20.268 — 20.270 — 20.362 — 20.364 — 20.366 — 20.368 — 20.370 — 20.372 — 20.403 — 20.405 — 20.407 — 20.409 — 20.411 — 20.413 — 20.415 — EXECUÇÕES FISCAIS.

Exqte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icaraf Dias Dantas).

Excds: Alberto Moraes Moreira Júnior — Manoel Lopes Leão — Hilma Perela dos Santos — Crisonaldo Raimundo Alves Carneiro da Cunha — Dióscoro Barros Guimarães — Raimundo Nonato Chaar Lima — Nilzomar de Bastos Tourinho — Wellington Heringer — Waldir Souza Fonseca — Renato de Miranda Sandres Filho — Ivanildo Nazaré Dias —

Diretriz Incorporadoras Brasileira Ltda - Fortunato Castilho Levy - Justino Gomes do Nascimento - Fernando Octávio Silva de Almeida - José Chaves de Oliveira Júnior - Grupo Imobiliário Atlântida Ltda - Rogério Nazaré Moraes.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nº 20.704 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Execdo: Germain Pierre Marie Crespel

Despacho: Arquive-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.708 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: João Moraes da Silva, Francisca Damascena Melo e Raimundo Pereira Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.624 - Desapropriação

Desaprrnte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desaprado: Alberto Henriques Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Faça-se o cálculo da diferença (nos termos da decisão de fls. 41), levando-se em conta o levantamento do valor depositado na CEF (fls. 72-V). Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.647 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Ferreira da Silva (Adv. Dr. Ronan Manuel L. Lira), Diógenes Santos Guimarães, Edir Rodrigues Pimentel, Elisiomar França Abreu (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho) e José Maria de Souza.

Despacho: I - Consoante se vê a fls. 137-V, 139-V e 133-V, respectivamente, Raimundo Nonato da Silva, Diógenes Santos Guimarães, e José Maria de Souza não mais residem em Santarém, sendo desconhecidos seus atuais endereços, pelo que determino sejam os mesmos citados por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 4 de agosto de 1983, primeiro desimpedido, para as respectivas qualificações e interrogatórios. II - Diante do contido a fls. 128-V, notifique-se Edir Rodrigues Pimentel (endereço ali contido), - e que já foi devidamente citado (fls. 132 e verso), para comparecer em os dia e hora mencionados no item anterior a fim de ser qualificado e interrogado. III - Intime-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.680 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Vicente de Paulo Miranda Costa Cruz (Adv. Dr. José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque).

Despacho: I. Renovem-se as diligências para o dia 5 de agosto de 1983, às 8 horas, expedindo-se novo Mandado à Comarca de São João do Araguaia. II - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.109 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria de Lourdes de Oliveira Rezende (Def. Dr. Egídio Machado S. Filho) e Theodoro Machado Paiva (Adv. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 8 de agosto de 1983, às 8 horas. II - Diante do contido a fls. 131, destituo o doutor Egídio Machado Sales Filho das funções de defensor dativo da ré Maria de Lourdes de Oliveira Rezende, devendo o fato ser comunicado ao Conselho Seccional da OAB-PA. III - Nomeio para funcionar como defensor dativo da primeira denunciada o doutor Marco Aurélio de Almeida Buarque (Inscr. OAB nº 384 - Av. Magalhães Barata, 92 - apto. 1205), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificada do presente investidura. III - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.046 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sidney Silva Cardoso (Def. Dr. Manuel F. Neto)

Despacho: Vista ao representante do M.P. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.696 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Rosivaldo Rodrigues Miranda, Evandro Monteiro da Cruz e Maury da Silva Rodrigues.

Despacho: I. - Diante do contido a fls. 197-V, com fundamento no que estatui o parágrafo único do art. 514 do CPP nomeio o doutor

Oswaldo Pojucan Tavares Junior (Inscr. OAB nº 0-71 - Rua Angelo Custódio 198), para em 15 dias oferecer resposta a favor de Maury da Silva Rodrigues. II. Intime-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.744 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lourival Seabra Boulhosa

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 9 de agosto de 1983, às 8 horas, sendo certo que o réu já foi citado. II - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.043 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lourival Soares dos Santos

Despacho: I - Recebo a denúncia. II. Cite-se o réu (endereço a fls. 2, 58 e 78) para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 10 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.259 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Gonçalves Pereira e Onofre José de Souza.

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 12 de agosto de 1983, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.262 - Ação Penal

Autora: José Malto Pereira

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 15 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.273 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ruth Chanovski Abitbol e Antonio Noronha do Nascimento.

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 17 de agosto de 1983, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intimem-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.307 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Cruz Neto

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 18 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.310 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio Costa Silva e Jair Meller

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 19 de agosto de 1983, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intimem-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.386 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Geraldo Rafael de Campos

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 22 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.415 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sebastião Ramos da Silva

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interro-

gatório. IV - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.416 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Jair Meller

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 24 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.348 - Procedimento sumaríssimo

Autor: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Réu: Antonio Pellegrini

Despacho: I - Expeça-se edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se à A. para promover sua divulgação e posteriormente requerer a juntada dos respectivos periódicos, ora designada a audiência do dia 16 de agosto de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. II - Intime-se. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.748 - Procedimento ordinário

Autor: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Réu: Maria Selma Moreira Machki

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, julgo procedente a presente ação, e, em consequência, condeno a R. a pagar o valor pedido, além dos juros (arts. 1062 e segs. do Cod. Civil), bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20% sobre o valor da condenação, tudo devidamente corrigido nos termos da Lei nº 6.899, de 8.4.81, sem prejuízo das perdas e danos que se apurarem em liquidação. PRI. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.028 - Mandado de segurança

Impetrnte: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI.

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, designo o writ, Custas ex lege. PRI. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros Juiz Federal.

Nº 19.716 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excedo: Cemacon - Central de Materiais de Construção Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinta a execução. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. PRI. Belém, Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.991 - Embargos à execução

Embargte: Antonio Claudomiro Bentes Monteiro (Adv. Dr. Raimundo Oeiras Freire)

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido na certidão retro, e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, caput, inc. XI, do CPC; o art. 10, caput, inc. I da Lei nº 6.032, d de 30.4.74; o item I do provimento CJF/147, der 14.12.76; e o decidido nos procs. nºs CJF-4702/77-PA e 5274/78-PA, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. PRI. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.269 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Nehemias Antonio Loureiro de Brito e outros.

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o atestado de fls. 166 dá notícias do falecimento da denunciada Cristina da Silva Reis; considerando que More omnia solvit, considerando a manifestação do representante do M.P. a fls. 196-V, com fundamento no que dispõe o art. 108, caput, inc. I, do Cod. Penal; C/c o estatuído nos arts. 61 e 62 do Cod. de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade com referência à referida denunciada Cristina da Silva Reis. PRI. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.387 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requérte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc. Deferindo o pedido do representante do M.P., mando que se arquivem os presentes autos. PRI. Belém-Pa, 11.06.82. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4549)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 107/82

EXPEDIENTE DO DIA 15/06/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSE AGUIAR BARROSO.

Nº 4.676 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Agripino Lameira da Silva (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 367 verso. Oficie-se. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.472 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros (Adv.: Dr. José Manoel Reis Ferreira e outros).

DESPACHO: 1. Cumprido como foi o item 1 do despacho de fl. 3009, voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal; 2. Renovem-se às diligências para o dia 24 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.521 — AÇÃO PENAL (CONTRABANDO OU DESCAMINHO) (TFR Nº 2.645)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Odilson Barra (Adv.: Dr. Odilson Novo); Eraldo Ferreira (Adv.: Dr. José Carlos Castro); Antonio Lima (Adv.: Dr. José Carlos Castro); e Pedro Sena Barra (Adv.: Dr. José Maria Dias).

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, a data em que transitou em julgado a sentença de fl., para o representante do Órgão do Ministério Público e para o acusado: Pedro Sena Barra. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.549 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Givaldo Machado (Adv.: Dr. Aluizio Meira); Almir Monteiro da Silva (Adv.: Dr. Heliomar Matos); Felipe de Tal (Adv.: Dr. José B. P. de Sena) e Vicente de Tal (Adv.: Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 164 verso. Oficie-se. Belém-Pará, em 11.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.192 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Edison Gomes de Oliveira (Adv.: Dr. Heliomar Matos); Walter Trevizani (Adv.: Dr. Mário Henrique Moura) e Simião Alves dos Santos (Adv.: Dr. Mário Henrique Moura).

DESPACHO: Considerando os termos da segunda certidão de fl. 153 verso, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal, sobre a circunstância relacionada com a prescrição, determinada pela pena em concreto. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.396 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: João Correa Figueiredo (Adv.: Dr. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 181 verso. Oficie-se. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.299 — AÇÃO PENAL (SONEGAÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Evandro Barbosa Seoane (Adv.: Dr. José Maria Dias).

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos, a data em que transitou a sentença de fls., para o representante do Órgão do Ministério Público Federal e para o acusado. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.665 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Olavo Pereira da Silva (Adv.: Dr. Alberto Campos); Lourival de Lima Jacques (Adv.: Dr. Heliomar Matos); Iran Gomes dos Reis (Adv.: Dr. José B. P. de Sena); Arlindo Farias (Adv.: Dr. Ruy Villar Sampaio); João Thomáz de Aquino (Adv.: Dr. Ruy Barata) e João Félix Damasceno (Adv.: Dr. José Siqueira Filho).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 25 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, requisitada à

Polícia Federal, a apresentação da testemunha faltosa, Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.183 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Antonio Henrique de Souza Machado (Adv.: Dr. Walde-
mir Telxela).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 90 verso. Oficie-se.
Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.444 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Francisco de Assis Veiga Duarte (Adv.: Dr. José B. P. de
Sena).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério
Público Federal, se desiste do depoimento da testemunha: Antenor
Pereira Gonçalves. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Nº 10.743 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: José Miranda Serrão (Adv.: Dr. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 80 verso. Oficie-se.
Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.018 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Roberto da Silva Rocha (Adv.: Dr. Djalma Chaves).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de
Processo Penal. Belém-Pará, em 05.05.1982. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Nº 18.654 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Napoleão Lopes de Souza (Adv.: Dr. Alberto Campos);
Augustinho Gadelha Neto (Adv.: Dr. Alberto Campos); Edward dos
Santos Silva, Genésio Oliveira Barros, José dos Santos Torre e Rai-
mundo Antonio da Silva (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Ao revelar nomeio defensor o Dr. José Bonifácio
Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista
dos autos para os fins e efeitos do art. 395, do Código de Processo
Penal. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.494 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Waldemiro Diniz e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc... Juízo extinta, pela prescrição, a pu-
nibilidade do crime a que foi condenado o réu: Edward Proto de Oli-
veira ou Edward de Oliveira. Em consequência, ordeno o arquivamento
dos presentes autos. Custas na forma da Lei P. R. e L. Belém-
Pará, em 11.06.82. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz
Federal.

(Ext. Reg. Nº 4551)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 106/82

EXPEDIENTE DO DIA 14/06/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FI-
GUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 086/82, da Exma. Sra. Dña. Rosa Maria Portugal Vieira
da Costa — Juíza de Direito da Comarca.

Assunto: Mandado ref. ao Proc. nº 19.147 (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 14.06.82. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 101/GAB/SR/DPF/PA., do Bel. Wandir Leite da Silva —
Superintendente Regional em Exercício/SR/DPF/PA.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 14.06.82. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 128/DELEFAZ—SR/DPF/PA., do Bel. Messias Marques
— Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 49/82—SR/PA. (enca-
minha).

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para
os fins devidos. Belém-Pará, em 14.06.82. a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

OF. Nº 835/Cartório da Bela, Maria Christina Dourado e Silva
— Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Ofício referente aos antecedentes penais do nacio-
nal, Pedro Pereira Gontijo (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.06.82. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 840/82—CART/SR/DPF/PA., do Bel. Milton Souza Fi-
gueiredo — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais de Sebastião Macedo
Neto (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dra. Edwi-
ges Conceição de Moraes).

Assunto: Requer a apreciação do seu petitório de fls. 87/88
(Proc. nº 9.562).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 11.06.82. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA (JFA.2.203/82).

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazo-
nas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.06.82. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.818 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Rose Mary Gomes Sadalla (Adv.: Dr. Heliomar Matos); e
Eurites Barros Loureiro (Adv.: Dr. Raimundo Fidélis).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Código de
Processo Penal. Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Nº 9.167 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Osmar Alves de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo Klautau); Wil-
son Luiz dos Anjos (Adv.: Dr. José Siqueira Rodrigues Filho); Mário
do Amaral Gonçalves (Adv.: Dr. Heliomar Matos); e Pedro Gomes Fa-
rias (Adv.: Dr. José B. Pimentel de Sena).

DESPACHO: 1. Diante do contido no expediente de fl. 453,
—expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado da Bahia, a
fim de ser ali inquirida a testemunha: Antonio César Fernandes Nu-
nes. Intime-se; 2. Prossiga-se à audiência no dia 19 de agosto vin-
douro, às 10:00 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas de
acusação e de defesa (fl. 265), as quais deverão ser regularmente
notificadas. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defen-
sores e ao representante do Órgão do Ministério Público Federal.
Belém-Pará, em 11.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.972 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Josuel de Oliveira Cabral (Adv.: Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 130 verso. Oficie-se.
Belém-Pará, em 11.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.484 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Pereira Lima (Adv.: Dr. Alberto Campos); e
Miriél Miguel dos Santos (Adv.: Dr. Voltaire Gaspar).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 366 verso. Oficie-se.
Belém-Pará, em 11.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4550)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

JUSTIÇA DO TRABALHO**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL-DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. TÔMÁZ AMARAL PINTO DA SILVA, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-657/82, em que são reclamantes os Srs. RAIMUNDO MIRANDA CARDOSO e CLAUDIONOR CAMILO DA SILVA, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 06.07.82 - 3ª-feira, às 13:00 horas, à audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte: "RECLAMA - Aviso Prévio: Cr\$ 3.733,28; 13º Salário - 2/12: Cr\$ 2.320,00; Férias Proporcionais - 2/12: Cr\$ 2.320,00; Salários Retidos da última semana (art. 467 da CLT): Cr\$ 3.500,00; FGTS S/: Cr\$ 33.820,00; Cr\$ 2.705,60 - 10% do art. 22 REFUNGATS: Cr\$ 270,56. Total Líquido: Cr\$ 14.849,44. Anotação da CTPS. Ilíquido. Juros e Correção Monetária. Ilíquido. As parcelas acima são pleiteadas por cada um reclamante.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessária, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral DAI-111.3 p/Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1710)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. PEDRO PAULO MENEZES CABRAL, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1158/81, em que é reclamado: RAIMUNDO DJALMA PINTO DA ROCHA, para manifestar-se sobre a execução nos autos do Processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral DAI-111.3 p/Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1711)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****PROCESSO Nº 3ª JCJ-270/82**

Reclamante: ARMANDO FAVACHO MARQUES.
Reclamado: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA..

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LIMITADA, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-270/82, em que ARMANDO FAVACHO MARQUES, é reclamante, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 159.900,90 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos Cruzelros e Noventa Centavos), correspondente a principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho - Presidenta da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1712)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. DOMINGOS RAMOS VIEIRA, que se encontra em lugar incerto e não ignorado, litisconsorte passivo, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-579/82, em que é reclamante: MATINHO NÔNATO DA SILVA NETO e reclamado: LEONTINO ELIAS DE LIMA, para comparecer na audiência que será realizada no dia 05 de julho de 1982, às 15:30 horas, a fim de contestar a reclamatória.

Nessa audiência, deverá V. Sa. trazer todas as provas necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de junho de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 1713)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15 (Quinze) do mês de julho do ano de 1982, às 15:00 (Quinze) horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrema-

tação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ EXPEDITO DE OLIVEIRA RAMOS, contra MADEIRAS ASTURGAL S/A., bens esses encontrados no depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

- (01) uma carteira para escritório, de madeira amarela, com 06 (seis) gavetas, suporte de vidro, pés de aço niquelado, medindo aproximadamente 1,80 x 0,77 metros, toda desmontada, no estado. Avaliada em Cr\$ 25.000,00;
 - (01) uma carteira para escritório, de madeira, com 02 (duas) gavetas, com pés de aço niquelado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,70 metros, no estado. Avaliada em Cr\$ 20.000,00;
 - (01) uma estante de madeira para escritório, com 02 (duas) divisões e 04 (quatro) prateleiras em cada divisão, com pés de aço, no estado. Avaliada em Cr\$ 25.000,00;
 - (01) uma máquina datilográfica, manual, marca "Olivetti Linha-88", cor cinza, com teclas marrom, no estado. Avaliada em Cr\$ 30.000,00.
 - (01) um ventilador, marca "Eletromar, Westinghouse", com haste à base de aço, no estado. Avaliado em Cr\$ 25.000,00;
 - (01) uma poltrona de napa preta, própria para escritório, marca "Giroflex", com pés de aço estrelado e rodízios, no estado. Avaliada em Cr\$ 15.000,00.
 - (01) uma cadeira para escritório, marca "Giroflex", de napa preta, com pés de aço, no estado. Avaliada em Cr\$ 15.000,00.
- Valor Total da Avaliação: Cr\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte Por Cento), do seu valor. E, para que chegue ao reconhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de junho de 1982. Eu, Antonio J. Silva Correa - Datilógrafo. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado: RUFINO DO NASCIMENTO AFONSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ-1361/78, em que é executada: INDÚSTRIAS ARAPIRANGA LTDA., para ciência do despacho a seguir transcrito: "I - Em virtude do silêncio do exequente por mais de 02 (dois) anos, declaro prescrito seu direito; II - Notifique-se. Em, 03.06.82. (a) ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza do Trabalho Substituta".

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 09 de junho de 1982. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes - Téc. Judiciário - AJ.021:5, datilógrafo. E eu, a) Ilegível - Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 5ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. CRISTINA MARIA ABID DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, requerida nos autos do Processo nº 571/82, em que é requerente: MESBLA S/A., para ciência da decisão prolatada por esta Junta em 27.05.82,

às 17:30 horas, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE - A MM. 6ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar procedente o Inquérito para apuração de falta grave ajuizado por MESBLA S/A., contra CRISTINA MARIA ABID DA SILVA, autorizando a requerente a rescindir o contrato de trabalho com a requerida, por justa causa, a partir da data do conhecimento do fato delituoso (16.03.82).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

Belém, 11 de junho de 1982.

ENGRÁCIA DE A. FERREIRA
Chefe da Seção de Processos em Geral

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Presidente da 6ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa BELÉM EXTINTORES, nas pessoas de seus responsáveis, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-275/82, em que é reclamante: ANTONIO CARLOS SARAIVA DA SILVA, para pagar em Quarenta e Oito Horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 51.129,17 (Cinquenta e Hum Mil, Cento e Vinte e Nove Cruzeiros e Dezesséis Centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilógrafo. E eu, Adalzir Araújo - Encarregada do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. MARIA DE LOURDES FÉLIX BEZERRA, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no Processo nº 6ª JCJ-257/82, em que é reclamada a Empresa PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, acerca do cálculo de liquidação elaborado pela Secretaria desta Junta no referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na Sede da Sexta JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar. Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

ADALZIRA ARAÚJO
P/Chefe do Setor de Execução
(G. Reg. Nº 1718)

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citada a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA. - COOLEITE, nas pessoas de seus responsáveis, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-408/82, promovido pelo Sr. PAULO RAMOS COSTA, para pagar em Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 218.618,30 (Duzentos e Dezoito Mil, Seiscientos e Dezoito Cruzeiros e Trinta Centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo e nem proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCI de Belém, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Judiciário, datilografar. E eu, Adalzir Araújo - P/Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª JCI de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 61/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 57/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCI - Castanhal - 137/81, em que são partes: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Exequente; e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Executado.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a importância de Cr\$ 212.940,89 (Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal;

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de junho de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 dias do mês de junho de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 62/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 58/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCI - Castanhal - 550/81,

em que são partes: SEBASTIÃO PAIXÃO DAS CHAGAS - Exequente; e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Executado.

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 32.677,65 (Trinta e Dois Mil, Sesscentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal;

III - Cumram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 11 de junho de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 dias do mês de junho de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. Nº 1720)

ATO Nº 86, DE 14 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11.06.82 e o que consta do Processo TRT-P-8138/81, (C-144),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52: DULCELINDA LOBATO PANTOJA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador - Código TRT-8-AJ-022-A - Referência NS.Inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Terezinha de Jesus dos Santos Drago.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. Nº 4542 - Dia 18/06/82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 83/82

A mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do artigo 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ARNALDO MORAES DA SILVA, "Agente de Mecanização de Apoio Classe "C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para cumprir o horário integral de 8:00 às 12:30h. e das 14:30 às 18:00 horas, fazendo jus ao pagamento por serviços extraordinários, a partir do mês de junho do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário em exercício

(G. Reg. nº 1725)

PORTARIA Nº 89/82

CONSIDERANDO que o Universo estará voltado para o Campeonato Mundial de Futebol, que se desenrolará na Espanha;

CONSIDERANDO que todos os Chefes dos Poderes Executivos do Brasil inteiro, inclusive do Estado do Pará, vêm baixando Atos oficializando os dias em que o Brasil estiver participando do referido evento, facultando o expediente nas respectivas repartições;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

FACULTAR o expediente na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, todos os dias úteis, em que se realizarem jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário